



Pará, 19 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VIII | N° 1654

**ESTADO DO PARÁ**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DAS RODOVIAS**  
**TRANSAMAZÔNICA SANTARÉM-CUIABÁ E REGIÃO**  
**OESTE DO PARÁ****GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

EDITAL N° 01/17

CONVOCAÇÃO

O Presidente da **Associação dos Municípios das Rodovias Transamazônica e Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará - AMUT**, com fundamentação legal estatutária, convoca os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Prefeitos(as) Associados(as) ou seus Representantes devidamente credenciados, a participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia 28 de janeiro de 2017 (sábado) às 09h ou 09h30m em primeira e segunda convocação respectivamente, em Santarém, para tratar dos seguintes pontos de pauta:

1. Eleição e posse da nova diretoria para o biênio 2017-2018;
2. O que ocorrer.

Belém(PA), 11 de janeiro de 2017.

**DANILO VIDAL DE MIRANDA**  
Presidente**Publicado por:**  
Felipe Miranda Pereira Junior  
**Código Identificador:06A6C54F****ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA N° 015/2017****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO**  
**PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 15,

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

**CONSELHO DIRETOR 2016/2017**

Presidente : José Antonio Azevedo Leão - Prefeito de Breves

**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**  
**TITULAR**Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis  
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de BujarúMembros do Conselho Diretor  
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT,  
CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

do Regimento Interno e na Lei Federal n° 8.666/93.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear a Comissão Provisória de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, na forma da Lei 8.666/93.**Art. 2º** - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Provisória de Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam:EDILSON RODRIGUES DE ANDRADE – Presidente  
LUANA COSTA DOS SANTOS – Secretária  
NATAN DOUGLAS DA SILVA BATISTA - Membro**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Registre-se,  
dê-se ciência,  
publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 18 de janeiro de 2017.

**FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS**  
Presidente da Câmara Municipal

Ciente: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Publicado por:**  
Luana Costa dos Santos  
**Código Identificador:9CB45739****ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA****CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**RESUMO DE EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017/CMX****ÓRGÃO:** Câmara Municipal de Xinguara**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2017/CMX**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2017/CMX**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017/CMX****OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para atender o fornecimento de combustível líquido (gasolina comum), destinado ao abastecimento de veículos eventualmente locados e de propriedade da Câmara Municipal de Xinguara.**Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros:** 31/01/2017.**HORA:** 09h00min (nove horas).**LOCAL:** na Sala de reuniões da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Xinguara, situada na Praça Vitória Régia, s/n°, Centro. CEP: 68.555-000 – Xinguara / Pará.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação, situada no endereço acima ou no site da Câmara:

www.camaraxinguara.com.br.

Outras informações pelo telefone nº: (0\*\*94) 3426-4077, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 18 de janeiro de 2017.

**GRIZIELE CÂNDIDA NEVES SOUZA PATRÍCIO**

Pregoeira

Portaria nº 12/2017

**Publicado por:**

Griziele Cândida Neves Souza Patrício

**Código Identificador:**6A9EB5E5

**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa L & F ADVOCACIA E CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA - ME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Xinguara – PA, 18 de Janeiro de 2017.

**ADAIR MARINHO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Griziele Cândida Neves Souza Patrício

**Código Identificador:**24573676

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETOS**

Excelentíssimo Senhor **ALCIDES EUFRASIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, Prefeito Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 63, III da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba – Pará.

**RESOLVE:**

**DECRETO Nº 314/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

DISPÕES SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE GASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº 317/2016 DE 05 DE JANEIRO DE 2017**

INSTITUI HORÁRIO DE TRABALHO EM CARÁTER EXPERIMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Publicado por:**

Alessandro Pinheiro de Souza

**Código Identificador:**67EBFC7D

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ**

**MUNICIPIO DE ANAPU  
PORTARIA Nº 038/2017 SEMAD-PMA**

“Dispõe sobre a Nomeação do Sr. PAULO GONÇALVES DE SOUZA para o cargo de Chefe dos Recursos Humanos, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Chefe dos Recursos Humanos, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, o Sr. **Paulo Gonçalves de Souza**, portador do RG nº 3472718 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 572.239.635-40.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 10 de Janeiro de 2017.

**AELTON FONSECA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana da Silva Cruz

**Código Identificador:**17523A2E

**MUNICIPIO DE ANAPU  
PORTARIA Nº 039/2017 SEMAD-PMA**

“Dispõe sobre a Nomeação do Sr. OZIEL ALMEIDA DE SOUZA para o cargo de Chefe do departamento de Gerencia, Coordenador do Gestor Escolar e Censo Escolar, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Chefe do departamento de Gerencia, Coordenador do Gestor Escolar e Censo Escolar, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, o Sr. **Oziel Almeida de Souza**, portador do RG nº 3052386 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 674.844.172-20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 10 de Janeiro de 2017.

**AELTON FONSECA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana da Silva Cruz

**Código Identificador:**6DFA0888

**MUNICIPIO DE ANAPU  
PORTARIA Nº 040/2017 SEMAD-PMA**

“Dispõe sobre a Nomeação da Srª. ROSIMERY PEDRO DOS SANTOS para o cargo de Coordenadora de Programas, Projetos e Ações Educativas e Formativas, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Coordenadora de Programas, Projetos e Ações Educativas e Formativas, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, a Srª. **Rosimery Pedro dos Santos**, portador do RG nº 1506861 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 278.793.802-72.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 10 de Janeiro de 2017.

**AELTON FONSECA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana da Silva Cruz

**Código Identificador:**CD68E886

**MUNICIPIO DE ANAPU  
PORTARIA Nº 041/2017 SEMAD-PMA**

“Dispõe sobre a Nomeação do Sr. JOHN PIERRE SCHMITT para o cargo de Supervisor Educacional Zona Rural, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Supervisor Educacional Zona Rural, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, o Sr. **John Pierre Schmitt**, portador do RG nº6340323 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 716.135.012-34.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 10 de Janeiro de 2017.

**AELTON FONSECA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana da Silva Cruz

**Código Identificador:**A571A2E6

**MUNICIPIO DE ANAPU  
PORTARIA Nº 042/2017 SEMAD-PMA**

“Dispõe sobre a Nomeação do Sr. RAILTON DA SILVA SAMPAIO para o cargo de Supervisor Educacional Zona Rural, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Supervisor Educacional Zona Rural, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, o Sr. **Railton da Silva Sampaio**, portador do RG nº6290847 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.294.792-95.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 10 de Janeiro de 2017.

**AELTON FONSECA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana da Silva Cruz

**Código Identificador:**8463187C

**MUNICIPIO DE ANAPU  
PORTARIA Nº 043/2017 SEMAD-PMA**

“Dispõe sobre a Nomeação da Srª. NARA LUCIA SANTOS SIQUEIRA para o cargo de Coordenadora de Apoio Didático-Pedagógico, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Coordenadora de Apoio Didático-Pedagógico, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, a Srª. **Nara Lucia Santos Siqueira**, portador do RG nº3555375 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 676.897.602-87.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 10 de Janeiro de 2017.

**AELTON FONSECA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana da Silva Cruz

**Código Identificador:**550E3EE2

**MUNICIPIO DE ANAPU  
PORTARIA Nº 047/2017 SEMAD-PMA**

“Dispõe sobre a Nomeação da Srª. FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA para o cargo de Coordenadora Pedagógica, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Coordenadora Pedagógica, na Escola Maria das Dores, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, a Srª. **Francisca Maria de Oliveira**, portador do RG nº0560659 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 174.593.702-15.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 10 de Janeiro de 2017.

**AELTON FONSECA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana da Silva Cruz

**Código Identificador:**60CFB1B1

**MUNICIPIO DE ANAPU  
PORTARIA Nº 048/2017 SEMAD-PMA**

“Dispõe sobre a Nomeação do Sr. FABIO DA SOLIDADE BRITO para o cargo de Supervisor Educacional Zona Rural, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Supervisor Educacional Zona Rural, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, o Sr. **Fabio Solidade Brito**, portador do RG nº6876762 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.671.952-70.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 10 de Janeiro de 2017.

**AELTON FONSECA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana da Silva Cruz  
**Código Identificador:**C9C70C83

**MUNICIPIO DE ANAPU**  
**PORTARIA Nº 049/2017 SEMAD-PMA**

“Dispõe sobre a Nomeação do Sr. AMADILSON FARIAS DA SILVA para o cargo de Supervisor Educacional Zona Rural, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Supervisor Educacional Zona Rural, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, o Sr. **Amadilson Farias da Silva**, portador do RG nº5170236 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 844.027.332-00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 10 de Janeiro de 2017.

**AELTON FONSECA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana da Silva Cruz  
**Código Identificador:**F66BFCB7

**MUNICIPIO DE ANAPU**  
**PORTARIA Nº 050/2017 SEMAD-PMA**

“Dispõe sobre a Nomeação do Sr. JUVENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA para o cargo de Coordenador de Manutenção de Veículos, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Coordenador de Manutenção de Veículos, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, o Sr. **Juvenilson Pereira de Oliveira**, portador do RG nº5583414 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 895.594.952-91.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 10 de Janeiro de 2017.

**AELTON FONSECA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana da Silva Cruz  
**Código Identificador:**346C4936

**MUNICIPIO DE ANAPU**  
**PORTARIA Nº 051/2017 SEMAD-PMA**

“Dispõe sobre a Nomeação do Sr. ABIMAEL SILVA RAMOS para o cargo de Chefia de Setor, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Chefia de Setor, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, o Sr. **Abimael Silva Ramos**, portador do RG nº62908832 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.325.322-07.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 10 de Janeiro de 2017.

**AELTON FONSECA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana da Silva Cruz  
**Código Identificador:**9D7BF3CD

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**TESOURO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-028/2016**

Ata de Registro de Preços, Nº 001/2016/PMB, **datada de 13/01/2017**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-028/2016**, que tem por **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS**, do Município de Barcarena, Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE  
EMPRESA **M M D PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.836.634/0001-19, com sede na Av. Magalhães Barata, nº 118 – Bairro: Centro, CEP: 68.445-000, no Município de Barcarena/PA, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para o(s) **ITEM (NS) 6, 7, 9, 10, 12 e 19:**

TABELA ÚNICA - ITENS EXCLUSIVOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	CARIMBO AUTOMÁTICO 1,5 X 2CM Marca: TRODAT	Und.	300	17,50	5.250,00
7	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE C/ CABO PLÁSTICO RETANGULAR PARA	Und.	100	13,40	1.340,00

TABELA ÚNICA - ITENS EXCLUSIVOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	ALMOFADA (TAM. 6 X 10CM) Marca: <b>TRODAT</b>				
9	CARIMBO C/ CABO PLÁSTICO EM FORMA DE CIRCULO PARA ALMOFADA Marca: <b>SET GRÁFICA</b>	Und.	150	12,00	1.800,00
10	CARIMBOS AUTOMÁTICOS ASSINATURA TAMANHO 3,8 X 1,4 CM Marca: <b>TRODAT</b>	Und.	200	23,80	4.760,00
12	CARIMBOS AUTOMÁTICOS ASSINATURA TAMANHO 6 X 4 CM Marca: <b>TRODAT</b>	Und.	20	42,00	840,00
19	CONVITES DIVERSOS MOTIVOS - FORMATO 14X21 COM PAPEL VERGÊ 180GR Marca: <b>SET GRÁFICA</b>	Und.	10.000	0,55	5.500,00
<b>TOTAL GERAL - ITENS 6, 7, 9, 10, 12 e 19: R\$ 19.490,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa reais).</b>					

Publicado por:  
Eliane Abreu Abreu  
Código Identificador:99BCA35F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TESOURO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-028/2016**

Ata de Registro de Preços, Nº **002/2016/PMB**, datada de **13/01/2017**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-028/2016**, que tem por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS**, do Município de Barcarena, Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

**ENCARTE**

**EMPRESA R. CARDOSO DIAS - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.245.371/0001-57, com sede na Av. Magalhães Barata, nº 118 – Loja B – Bairro: Centro, CEP: 68.445-000, no Município de Barcarena/PA, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para o(s) **ITEM (NS) 1, 2, 3, 4, 21, 36 e 50**:

TABELA ÚNICA - ITENS EXCLUSIVOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BANNER 0,30 X 0,50M Marca: <b>PN</b>	Und.	60	10,00	600,00
2	BANNER 1,00 X 0,75M Marca: <b>PN</b>	Und.	60	38,00	2.280,00
3	BANNER 2,00 X 1,00M Marca: <b>PN</b>	Und.	60	99,00	5.940,00
4	BANNER 2,00 X 2,00M Marca: <b>PN</b>	Und.	60	200,00	12.000,00
21	DECLARAÇÃO DE MATRICULA - FORMATO 18 PAPEL 75GR Marca: <b>PN</b>	Und.	10.000	0,08	800,00
36	FICHAS E RELATÓRIOS DIVERSOS - FORMATO 9 (07 MODELOS C/ 105 FLS CADA BLOCO) PAPEL 75G Marca: <b>ART GRÁFICA</b>	Und.	200	23,40	4.680,00
50	TICKET ESTUDANTIL EM PAPEL COUCHE - FOLHA C/ 44 UND POLICROMIA - CARTELA FORMATO 8 Marca: <b>YNARTE</b>	Und.	150.000	0,29	43.500,00
<b>TOTAL GERAL DA TABELA - ITENS 1, 2, 3, 4, 21, 36 E 50: R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais)</b>					

Publicado por:  
Eliane Abreu Abreu  
Código Identificador:13D61E5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TESOURO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-028/2016**

Ata de Registro de Preços, Nº **006/2016/PMB**, datada de **13/01/2017**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-028/2016**, que tem por

**OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS**, do Município de Barcarena, Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

**ENCARTE**

**EMPRESA AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.383.230/0001-01, com sede na Av. Cristiano Machado, nº 373 – Bairro: Concórdia, CEP: 31.110-656, no Município de Belo Horizonte/MG, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para o(s) **ITEM (NS) 16 e 20**:

TABELA ÚNICA - ITENS EXCLUSIVOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	CARTEIRINHA ESTUDANTIL EM PVC Marca: <b>AMAZONAS</b>	Und.	10.000	2,60	26.000,00
20	CRACHÁ FUNCIONAL DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC COM ENGATE Marca: <b>AMAZONAS</b>	Und.	4.000	4,40	17.600,00
<b>TOTAL GERAL - ITENS 16 e 20: R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais).</b>					

Publicado por:  
Eliane Abreu Abreu  
Código Identificador:24B7CEB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TESOURO  
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11.038/2014**

Espécie: **Processo Pregão Presencial Nº 9-003/2014. 6º Termo Aditivo ao Contrato nº. 11.038/2014**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **L. C. F. DA SILVA SERVIÇOS FUNERAIS - ME**. Objeto: Serviços de **FORNECIMENTO DE URNAS, TRANSLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO**, em sua cláusula primeira, com base no artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 13 de Fevereiro de 2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE**

O presente termo aditivo tem por objetivo o reajuste de valor do contrato acima supracitado de aproximadamente **17,84%** (Dezessete virgula oitenta e quatro por cento) de acordo com o **INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR)**, conforme tabela abaixo:

FORNECIMENTO DE URNAS, TRANSLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO DESPESAS COM ORNAMENTAÇÕES BÁSICAS, PREPARAÇÃO DO CORPO PARA REALIZAÇÃO DO VELÓRIO.					
ITEM 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR ITEM PREGÃO	DO NO	VALOR DO ITEM REAJUSTADO APROXIMADAMENTE 17,84%
01	Urnas Funerárias tipo popular em Eucatex - simples	UND	R\$ 275,00		R\$ 324,06
ITEM 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR ITEM PREGÃO	DO NO	VALOR DO ITEM REAJUSTADO APROXIMADAMENTE 17,84%
02	Urnas funerárias tipo especiais zincadas, impermeabilizadas para transporte de corpo em estado avanço de decomposição ou doenças infectocontagiosas.	UND.	R\$ 500,00		R\$ 589,20
ITEM 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR ITEM PREGÃO	DO NO	VALOR DO ITEM REAJUSTADO APROXIMADAMENTE 17,84%
03	Serviço de tanatopraxia p/preparação.	UND	R\$ 90,00		R\$ 106,05

ITEM 04				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR DO ITEM PREGÃO	VALOR DO ITEM REAJUSTADO APROXIMADAMENTE EM
04	Translado por Km rodado em território nacional.	KM	R\$ 1,75	R\$ 2,06

Barcarena (PA), 11 de janeiro de 2017.

Publicado por:  
Eliane Abreu Abreu  
Código Identificador:22BC830C

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**ERRATA 04/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, no uso de suas atribuições, DECLARA sem efeito a Publicação do dia 02 de Janeiro de 2017, referente a Sra **CHRISTIELLE GALVÃO DA SILVA**, brasileira, CPF 862.029.602-72, onde constou erroneamente o cargo a ser preenchido.

Onde se lê: Cargo Comissionado **ASSESSOR PARLAMENTAR IV**.  
Leia-se: Cargo Comissionado **ASSESSOR PARLAMENTAR III** – lotada no Gabinete do Vereador João Nunes.

Canaã dos Carajás – PA, 18 de Janeiro de 2017.

**ZILMAR COSTA AGUIAR JÚNIOR**

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

Publicado por:  
Rosilene Monteiro Oliveira  
Código Identificador:928903B2

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**ERRATA 05/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, no uso de suas atribuições, DECLARA sem efeito a Publicação do dia 02 de Janeiro de 2017, referente a Sra **ESTANISLEY DO NASCIMENTO CORREA**, brasileiro, CPF 580.178.012-20, onde constou erroneamente o cargo a ser preenchido.

Onde se lê: Cargo Comissionado **ASSESSOR PARLAMENTAR III**.

Leia-se: Cargo Comissionado **ASSESSOR PARLAMENTAR IV** – lotada no Gabinete do Vereador João Nunes.

Canaã dos Carajás – PA, 18 de Janeiro de 2017.

**ZILMAR COSTA AGUIAR JÚNIOR**

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

Publicado por:  
Rosilene Monteiro Oliveira  
Código Identificador:7263ADDF

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N.º 01/2017**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTEs.

**• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

- **CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.324/0001-68, com sede a Rua Tancredo Neves, 546, neste ato representado pela seu Presidente, o Sr. **ZILMAR DA COSTA AGUIAR JUNIOR;**

1.2 – **CONTRATADA:** EUNUBLIO NERES RODRIGUES, brasileiro, portador da RG nº 4860071- PCII/GO e do CPF/MF nº 998.600.072-68, residente e domiciliado no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

**• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS** nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, LEI N.º 722/2015, da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás de acordo com as especificações técnicas e preços, abaixo e descritas.

**• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás. Com remuneração estipulada no valor **R\$ 1.164,69** (Hum mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

**3.1.1 O cargo para o qual está sendo realizado este contrato foi oferecido no último concurso realizado, e mesmo sendo feito algumas convocações não complementamos o número de vagas oferecidas.**

**• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 04 de Janeiro de 2017.

**• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:**

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Canaã dos Vereadores.

**• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:**

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Legislativo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Poder Legislativo.

**• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:**

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2017.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2017.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, 04 de Janeiro de 2017.

**ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR**  
Presidente

**EUNUBLIO NERES RODRIGUES**  
Contratado

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_;

**RG:****CPF:**

\_\_\_\_\_;

**RG:****CPF:**

**Publicado por:**  
Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:**CE18B08D

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N.º 02/2017**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

**• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

- **CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.324/0001-68, com sede a Rua Tancredo Neves, 546, neste ato representado pela seu Presidente, o Sr. **ZILMAR DA COSTA AGUIAR JUNIOR;**

1.2 – **CONTRATADO:** **KARLEX SANDRO PEREIRA SILVA**, brasileiro, portador da RG nº 6439847 PCII/PA e do CPF/MF nº **012.363.902-61**, residente e domiciliado no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

**• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**2.1. Este contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, LEI N.º 722/2015, da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás de acordo com as especificações técnicas e preços, abaixo e descritas.**

**• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás. Com remuneração estipulada no valor **R\$ 1.164,69** (Hum mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

**3.1.1 O cargo para o qual está sendo realizado este contrato foi oferecido no último concurso realizado, e mesmo sendo feito algumas convocações não complementamos o número de vagas oferecidas.**

**• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 04 de Janeiro de 2017.

**• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:**

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Canaã dos Vereadores.

**• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:**

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Legislativo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Poder Legislativo.

**• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:**

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2017.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2017.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, 04 de Janeiro de 2017.

**ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR**

Presidente

**KARLEX SANDRO PEREIRA SILVA**

Contratado

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_;

**RG:****CPF:**

\_\_\_\_\_;

**RG:****CPF:**

**Publicado por:**  
Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:**AFD90549

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N.º 003/2017**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

**• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

- **CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.324/0001-68, com sede a Rua Tancredo Neves, 546, neste ato representado pela seu Presidente, o Sr. **ZILMAR DA COSTA AGUIAR JUNIOR;**

1.2 – **CONTRATADO:** **JOSÉ DE SOUZA DE JESUS**, brasileiro, portador da RG nº 3178788 SSP/PA e do CPF/MF nº **852.044.802-00**, residente e domiciliado no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

**• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**2.1. Este contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, LEI N.º 722/2015, da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás de acordo com as especificações técnicas e preços, abaixo e descritas.**

**• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás. Com remuneração estipulada no valor **R\$ 1.435,82** (Hum mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

**• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 02 de Janeiro de 2017.

**• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:**

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Canaã dos Vereadores.

**• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:**

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Legislativo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Poder Legislativo.

**• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:**

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2017.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, 02 de Janeiro de 2017.

**ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR**

Presidente

**JOSÉ DE SOUZA DE JESUS**

Contratado

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_;

**RG:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_;

**RG:**

**CPF:**

**Publicado por:**

Rosilene Monteiro Oliveira

**Código Identificador:**135CE879

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N.º 004/2017**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

**• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

- **CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.324/0001-68, com sede a Rua

Tancredo Neves, 546, neste ato representado pela seu Presidente, o Sr. **ZILMAR DA COSTA AGUIAR JUNIOR;**

1.2 – **CONTRATADO:** HELOISA KAROLLAINÉ SILVA SOUSA, brasileira, portadora da RG nº 3178788 SSP/PA e do CPF/MF nº **028.529.682-58**, residente e domiciliado no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

**• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**2.1. Este contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, LEI N.º 722/2015, da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás de acordo com as especificações técnicas e preços, abaixo e descritas.**

**• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás. Com remuneração estipulada no valor **R\$ 1.435,82** (Hum mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

**3.1.1 O cargo para o qual está sendo realizado este contrato foi oferecido no último concurso realizado, e mesmo sendo feito algumas convocações não complementamos o número de vagas oferecidas.**

**• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 18 de Janeiro de 2017.

**• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:**

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Canaã dos Vereadores.

**• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:**

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Legislativo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Poder Legislativo.

**• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:**

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2017.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2017.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, 18 de Janeiro de 2017.

**ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR**

Presidente



**HELOISA KAROLLAINE SILVA SOUSA**

Contratado

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_;

**RG:****CPF:**

\_\_\_\_\_;

**RG:****CPF:**

**Publicado por:**  
Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:**30A06C4B

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N.º 005/2017**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

**• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

- **CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.324/0001-68, com sede a Rua Tancredo Neves, 546, neste ato representado pela seu Presidente, o Sr. **ZILMAR DA COSTA AGUIAR JUNIOR;**

1.2 – **CONTRATADO:** MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA BATISTA, brasileiro, portador da RG nº 4309013 PCII/PA e do CPF/MF nº **796.723.532-00**, residente e domiciliado no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

**• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS** nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, LEI N.º 722/2015, da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás de acordo com as especificações técnicas e preços, abaixo e descritas.

**• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE DE SERVIÇOS DE ÁUDIO DE VIDEO**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás. Com remuneração estipulada no valor **R\$ 1.435,82** (Hum mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

**3.1.1 O cargo para o qual está sendo realizado este contrato foi oferecido no último concurso realizado, e mesmo sendo feito algumas convocações não complementamos o número de vagas oferecidas.**

**• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 18 de Janeiro de 2017.

**• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:**

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Canaã dos Vereadores.

**• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:**

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Legislativo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo

Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Poder Legislativo.

**• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:**

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2017.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2017.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, 18 de Janeiro de 2017.

**ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR**  
Presidente

**MARCELO AUGUSTO O. BATISTA**  
Contratado

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_;

**RG:****CPF:**

\_\_\_\_\_;

**RG:****CPF:**

**Publicado por:**  
Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:**03673EF7

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PORTARIA DE N.º. 092/2017**

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art.1º. –**EXONERAR** a partir de 17 de janeiro de 2017 a **Sr.º MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA BATISTA** brasileiro, portador do CPF de Nº **796.723.532-00** residente e domiciliado nesta cidade para o cargo comissionado de **AGENTE DE SERVIÇOS DE AUDIO E VIDEO** desta casa de Leis.

Art. 2º. – As novas portarias de nomeações serão feitas individualmente para a administração da casa; bem como os assessores parlamentares através de Memorando emitidos pelos devidos Gabinetes.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, aos dia dezessete do mês de janeiro de 2017.

**ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA  
Biênio 2017/2018

**Publicado por:**  
Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:**438F6489

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do processo Licitatório Nº 132/2016/FME-CPL, na modalidade Pregão Presencial Nº 054/2016, que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades das unidades públicas de ensino do município de Canaã dos Carajás durante o ano letivo de 2017..

Vencedoras do Certame: FAVACHO E SILVA – ME, K HAWANA SCARTEZINI DISTRIBUIDORA EIRELI e AMAZONIA MIX LTDA – ME.

**PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO**

Pregoeira  
Dec. 884/2017-GP

**Publicado por:**  
Euler de Oliveira Rosa  
**Código Identificador:**9D39DADE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do processo Licitatório Nº 144/2016/FMS-CPL, na modalidade Pregão Presencial Nº 065/2016, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de segurança privada para prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial preventiva armada no Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Vencedoras do Certame: JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

**PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO**

Pregoeira  
Dec. 884/2017-GP

**Publicado por:**  
Euler de Oliveira Rosa  
**Código Identificador:**553A09D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PORTARIA N.º 173/2017**

**Portaria n.º 173/2017- GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, e;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar competência ao Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB, Sr. Alisson Barbosa Milhomem, inscrito no CPF sob nº 966.261.271-87 e o servidor Sr. Manfredo Amaral Viana, Diretor Administrativo inscrito no CPF sob nº 449.006.272-91, para em conjunto assonarem os documentos referentes às contas bancárias no Banco do Brasil S/A, a seguir listadas Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, inscrito no CNPJ nº 11.487.685/001-69, conforme poderes abaixo relacionados:

Ajustar valor cláusula e condições de empréstimo e/ ou financiamento;  
Abrir conta de depósito;

Estipular cláusula e condições;  
Utilizar o credito aberto na forma e condições receber passar recibo e dar quitação;  
Confessar, transigir, desistir;  
Reivindicar direitos;  
Efetuar acordos;  
Solicitar saldos e extratos;  
Requisitar talonários de cheques;  
Receber gratificações, diárias, pensões, salario família;  
Autorizar débito em conta relativo a operações assinar contrato de cambio e seus respectivos aditivos e averbações;  
Assinar instrumento de credito;  
Assinar instrumento de credito c/autorização do conselho Admin/Assembleia geral;  
Requisitar cartão eletrônico  
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico consultar depósitos judiciais via internet;  
Assinar propostas de empréstimos /financiamento assinar aditivo de qualquer espécie;  
Assinar contrato de abertura de credito;  
Assinar apólice de seguro;  
Efetuar resgate/aplicações financeiras;  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
Efetuar saques – conta corrente;  
Efetuar saques – poupança;  
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;  
Efetuar transferência por meio eletrônico;  
Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;  
Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;  
Assinar boleto de cambio;  
Receber ordens de pagamentos;  
Solicitar movimentação de contas no exterior liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP;  
Solicitar saldos /extratos de investimentos;  
Solicitar saldos /extratos de operações de credito;  
Emitir comprovantes;  
Assinar contratos de câmbio prontos;  
Efetuar transferência p/mesma titularidade - meio eletrônico;

**Art. 2º** - Os documentos acima descritos deverão ser assinados pelos dois ordenadores.

**Art. 3º** - as contas que deverão ser vinculadas aos poderes acima especificados são:

AGÊNCIA	CONTA
4153-X.	16437-2
4153-X.	16499-2

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 18 de janeiro de 2017.

**JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Souza Silva  
**Código Identificador:**A76C782A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PORTARIA N.º 146/2017**

**Portaria n.º 146/2017- GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, e;**

**CONSIDERANDO**, que o Banco Central, para melhor controle passou a exigir a discriminação dos servidores que farão movimentação de recursos públicos;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 7.507, de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar competência à Servidora Sra. Alexania de Moraes Sisnando Santos, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, inscrita no CPF sob nº 499.256.013-04 e a Sra. Sueyde Meira dos Santos, inscrita no CPF sob nº 370.391.482-34, lotado no cargo de Gestor de Coordenação – Nível Médio da Coordenadoria de Administração e Finanças (COOAFIS, para ter acesso a documentos e transações referentes às contas bancárias no Banco do Brasil S/A, a seguir listadas, de titularidade na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 01.613.321/0001-24, conforme poderes abaixo relacionados:

1. Pagamentos/ Agendamentos no gerenciador financeiro;
2. Cadastrar contas corrente no gerenciador financeiro;
3. Consultar / Saldo e extratos de investimentos/aplicação financeira;
4. Pendências /Consultas transações gravadas pelo usuário;
5. Pendências/ Exclusão de transação gravada pelo usuário;
6. Pendências/ Registro de transação pendente;
7. Emissão de Comprovante de Pagamento- meio eletrônico;
8. Transferência de arquivos/Consulta contratos com remessas;
9. Transferência de arquivos/ Consulta contratos com retornos;
10. Transferência de arquivos/Consulta histórico de retorno;
11. Transferência de arquivos/Consulta histórico remessas;
12. Transferência de arquivos/Pagamento a Terceiro – Alteração ag/cta credito lançamento;
13. Transferência de arquivos/Pagamento a Terceiro – Alteração ag/cta credito lançamento- consulta;
14. Transferência de arquivos/Pagamento a Terceiro – Alteração ag/CTA cancelamento lançamento;
15. Transferência de arquivos/Pagamento a Terceiro - Consulta remessas;
16. Transferência de arquivos/Pagamento a Terceiro - Consulta remessas- Pgto a fornecedores;
17. Transferência de arquivos/Pagamento de Terceiro - Consulta remessas- Pgto salários.

**Art. 2º** - As contas que deverão ser vinculadas aos poderes acima especificados são:

AGENCIA	CONTA	AGENCIA
4153-X	10.687-9	4153-X
4153-X	20.468-4	4153-X
4153-X	10.688-7	4153-X

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 027/2017 - GP.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 16 de janeiro de 2017.

**JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Souza Silva  
**Código Identificador:**F4C7C890

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PORTARIA N.º 147/2017**

**Portaria n.º 147/2017- GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, e;**

**CONSIDERANDO**, que o Banco Central, para melhor controle passou a exigir a discriminação dos servidores que farão movimentação de recursos públicos;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 7.507, de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar competência à Servidora Sra. Alexania de Moraes Sisnando Santos, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, inscrita no CPF sob nº 499.256.013-04 e a Sra. Sueyde Meira dos Santos, inscrita no CPF sob nº 370.391.482-34, lotado no cargo de Gestor de Coordenação – Nível Médio da Coordenadoria de Administração e Finanças (COOAFIS, para ter acesso a documentos e transações referentes às contas bancárias no Banco do Brasil S/A, a seguir listadas, de titularidade na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 01.613.321/0001-24, conforme poderes abaixo relacionados:

1. AJUSTAR VALOR, CLAUSULA E CONDIÇÕES DE EMPRESTIMO E/OU FINANCIAMENTO
2. EMITIR CHEQUES
3. ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
4. ESTIPULAR CLAUSULAS E CONDIÇÕES
5. UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
6. RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
7. CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
8. REIVINDICAR DIREITOS
9. EFETUAR ACORDOS
10. SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
11. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
12. RECEBER GRATIFICAÇÕES, DIARIAS, PENSÕES, SALARIO FAMILIA
13. AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
14. ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIVOS E AVERBAÇÕES
15. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
16. ENDOSSAR CHEQUE
17. ASSINAR INSTRUMENTO DE CREDITO
18. ASSINAR INSTRUMENTO DE CREDITO C/AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO
19. ADMIN/ASSEMBLÉIA GERAL
20. REQUISITAR CARTÃO ELETRONICO
21. MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
22. CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
23. ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
24. ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPECIE
25. ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
26. ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
27. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, POR MEIO ELETRÔNICO
28. SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
29. CANCELAR CHEQUES
30. BAIXAR CHEQUES
31. EFETUAR RESGATES/APLICACÕES FINANCEIRAS
32. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
33. EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
34. EFETUAR SAQUES - POUPANCA
35. EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
36. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRONICO
37. ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO

38. RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
39. SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR
40. CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSO
41. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
42. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OPERAÇÕES DE CREDITO
43. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
44. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO
45. EMITIR COMPROVANTES
46. ASSINAR CONTRATOS DE CÂMBIO PRONTO
47. EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRÔNICO
48. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
49. CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
50. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL UNIF
51. ASSINAR INSTRUMENTO CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
52. CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

**Art. 2º** - As contas que deverão ser vinculadas aos poderes acima especificados são:

AGENCIA	CONTA	AGENCIA	CONTA
4153-X	25.232-8	4153-X	25.226-3
4153-X	25.229-8	4153-X	25.230-1
4153-X	25.228-X	4153-X	25.227-1
4153-X	25.231-X	4153-X	

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 028/2017 - GP.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 16 de janeiro de 2017.

**JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Souza Silva  
**Código Identificador:**05BE8DE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PORTARIA Nº. 005/2017 – G.S.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 383/2013-GP, de 01 de janeiro de 2013;

**CONSIDERANDO** os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;

**CONSIDERANDO** o Requerimento do dia **16 de dezembro de 2016**, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, a partir de **02 de janeiro de 2017**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular** ao servidor (a), **JERLIENE DA SILVA**, portador do **CPF: 876.684.751-68, RG:3221984 PC/PA, MAT.:0100277**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Professor de Educação Básica – PEB III, lotado(a) na **SEMED**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de janeiro de 2017**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 18 de janeiro de 2017.

**ARLEIDES MARTINS DE PAULA**  
Secretaria Municipal de Administração  
Portaria nº 523/2016 - GP

**Publicado por:**  
Jozielia Fontes de França  
**Código Identificador:**287571FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PORTARIA Nº. 171/2017**

**Portaria n.º 171/2017- GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **Alexandre Pereira dos Santos**, CPF nº. 315.386.811-53, Vice-Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás-PA, para responder **interinamente** pelas ações da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural - SEMPRU, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 17 de janeiro de 2017.

**JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Souza Silva  
**Código Identificador:**391A14E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PORTARIA Nº. 172/2017**

**Portaria n.º 172/2017- GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Lindaura Rosa de Oliveira**, CPF nº. 288.007.702-82, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado Orientador Educacional – OED-III na EMEF Maria Lourdes Rocha Rodrigues, junto à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 18 de janeiro de 2017.

**JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Daniel Souza Silva  
Código Identificador: B56E76FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PORTARIA N.º 145/2017**

Portaria n.º 145/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Sra. **Sueyde Meira dos Santos**, CPF n.º 741.916.592-00, Gestor de Coordenação – Nível Médio da Coordenadoria de Administração e Finanças (COOAFIS), nomeado através da Portaria n.º 026/2017-GP, como ordenadora de despesa do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 029/2017 - GP.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE E**  
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 16 de janeiro de 2017.

**JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Daniel Souza Silva  
Código Identificador: 831F4391

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PORTARIA N.º 126/2017**

Portaria n.º 126/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Maria Eliana de Oliveira Borges**, CPF n.º 985.030.902-44, para assumir o cargo de provimento comissionado de Assessor Especial I, junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE E**  
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 13 de janeiro de 2017.

**JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Daniel Souza Silva  
Código Identificador: ACC8F86F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PORTARIA N.º 170/2017**

Portaria n.º 170/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO** o Sr. **Zito Augusto Correia**, CPF n.º 563.501.682-53, do Cargo de Provisão Comissionado Secretário Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural, junto à **Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPRU**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE E**  
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 17 de janeiro de 2017.

**JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Daniel Souza Silva  
Código Identificador: 4DE041B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PORTARIA N.º 161/2017**

Portaria n.º 161/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Judith Helena Ribeiro Trajano Carmo**, CPF n.º 728.253.163-34, matrícula n.º 101881, para assumir a função gratificada de Vice-Diretor Escolar VDEE-II na EMEIF Carmelo Mendes da Silva, junto à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE E**  
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 17 de janeiro de 2017.

**JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Daniel Souza Silva  
Código Identificador: 2A60018F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PORTARIA N.º 058/2017**

Portaria n.º 058/2017- GP

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Luís Carlos Martins**, CPF nº. 176.255.133-00, para assumir o cargo de Provedor Comissionado de Gestor de Coordenador – GCE-SUP II da Coordenadoria de Apoio ao Estudante, junto à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de janeiro de 2017.

**JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Souza Silva  
**Código Identificador:**4D733581

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PORTARIA N.º 174/2017**

**Portaria n.º 174/2017- GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**CONSIDERANDO** a inexistência de diploma, declaração ou qualquer outro meio que comprove a conclusão de curso exigido como requisito para ocupação do cargo em questão;

**CONSIDERANDO** o Anexo I da Lei Municipal nº 686/2015, alterado pela Lei Municipal nº 709/2015 (publicada em 23/12/2015);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **João Kennedy Oliveira dos Santos**, CPF nº. 006.561.662-66, do Cargo de Provedor Comissionado de Coordenador Pedagógico – CPE-IV da E.M.E.I.F. Adelaide Molinari, junto à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 093/2017-GP

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 18 de janeiro de 2017.

**JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Souza Silva  
**Código Identificador:**EA8FD1A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
DECRETO N.º 887/2017**

*Dispõe sobre a regulamentação do pagamento do Auxílio Alimentação instituído pela Lei Municipal nº 633/2014 dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O auxílio alimentação será concedido por mês trabalhado, na proporção dos dias trabalhados, independente da jornada de trabalho, na forma do disposto neste decreto.

**Parágrafo único.** O servidor terá direito ao recebimento do auxílio-alimentação a partir da data em que entrar em exercício no cargo público, com implantação automática em folha de pagamento.

**Art. 2º.** Nos casos em que o vínculo com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás implementar-se após o início do mês, o desligamento ocorrer antes do término do mês, ou houver suspensão do efetivo exercício das funções, serão descontadas as importâncias relativas aos dias úteis correspondentes.

**Art. 3º.** O auxílio-alimentação possui natureza indenizatória, e não poderá ser:

Percebido cumulativamente com outros de espécie semelhante;

Incorporado a vencimento, remuneração, provento, pensão ou vantagens para quaisquer efeitos, não se constituindo em salário utilidade ou prestação *in natura*;

Considerado rendimento tributável;

Integrado na base de cálculo para incidência da contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor;

Objeto de descontos não previstos em lei;

Computado para efeito do cálculo do adicional de férias de 1/3 (um terço) e outras vantagens;

Pago na gratificação natalina (13º salário);

Integrado na base de cálculo para fins de margem consignável.

**Art. 4º.** O auxílio-alimentação será concedido aos servidores:

Ativos do quadro da administração direta e indireta do município de Canaã dos Carajás;

Cedidos de outros municípios ou outros órgãos da esfera estadual ou federal com ônus para este município;

**Parágrafo único.** Serão devidos a servidores ativos cedidos o auxílio-alimentação, desde que não seja recebido o mesmo benefício pelo órgão de origem.

**Art. 5º.** O servidor que acumular cargos ou empregos públicos, na forma da Constituição Federal, fará jus ao auxílio-alimentação somente em relação a um dos vínculos, sendo-lhe assegurado o direito de opção.

**Parágrafo único.** A opção de que trata no caput deste artigo deverá ser realizada formalmente pelo servidor.

**Art. 6º.** O valor diário do benefício, utilizado para fins de descontos e pagamentos proporcionais, será obtido dividindo-se o valor mensal por trinta.

**§ 1º.** O servidor fará jus ao valor proporcional aos dias trabalhados que deverão se limitar em trinta dias.

§ 2º. O valor do auxílio-alimentação a ser descontado, referente às hipóteses previstas neste decreto, será obtido multiplicando-se o valor diário do benefício pela quantidade de dias não trabalhados, incluindo o descanso semanal remunerado.

§ 3º. O desconto do auxílio-alimentação referente às hipóteses previstas neste decreto, ocorrerá após a conclusão do processo de controle da frequência mensal.

**Art. 7º.** O servidor que exceder sua jornada de trabalho semanal não fará jus a qualquer acréscimo no valor do auxílio-alimentação.

**Art. 8º.** O servidor receberá o auxílio-alimentação referente a qualquer jornada de trabalho semanal.

**Art. 9º.** O servidor não fará jus ao auxílio-alimentação nas seguintes hipóteses:

Faltas injustificadas;

Exercício de mandato eletivo;

Suspensão decorrente de sindicância ou instauração de processo disciplinar;

Suspensão cautelar, adotada pela autoridade competente, para que o servidor não venha a influir na apuração de possíveis irregularidades a ele imputadas;

Vacância ou exoneração do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo;

Cumprimento de pena de reclusão;

Afastamento para o trato de interesses particulares;

Nas demais situações em que o servidor, sem nenhuma justificativa e/ou autorização, deixar de comparecer ao serviço.

**Art. 10.** O desligamento do beneficiário do auxílio-alimentação ocorrerá a partir da data:

Da vacância ou da exoneração do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo;

Da exoneração do cargo comissionado;

Da demissão decorrida de processo administrativo disciplinar;

**Art. 11.** Os valores do auxílio-alimentação pagos pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás serão custeados exclusivamente através do orçamento deste Órgão, mediante disponibilidade orçamentária.

**Art. 12.** Compete à Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, operacionalizar a concessão do auxílio alimentação, manter relatórios mensais, sintéticos e analíticos, contendo os desembolsos reais ocorridos no período, variações existentes e número de beneficiários, bem como fiscalizar a ocorrência de eventuais acúmulos.

**Parágrafo único.** A Coordenadoria de Recursos Humanos deverá solicitar de cada beneficiário do auxílio-alimentação a assinatura do termo de responsabilidade pelo qual o servidor declara não perceber auxílio idêntico ou semelhante no mesmo órgão, em outros órgãos públicos e empresas privadas.

**Art. 13.** Os casos omissos deste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 14.** Este Decreto e suas disposições transitórias entram em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as demais disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
REGISTRA-SE E  
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, Estado do Pará, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2017.

**JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniel Souza Silva

**Código Identificador:**84CA7456

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 029/2017.\* De 17 de janeiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **A Comissão Permanente de Licitações** desta Prefeitura Municipal passa a ter a seguinte composição:

**I – TITULARES**

- Heloísa Mendes Sousa Francisco (Presidente)
- Marliane da Veiga Santos (Membro)
- Luciana Pires da Silva (Membro)
- Fernanda Corrêia Souza (Membro)

**II – SUPLENTES**

- Cícero Albuquerque Lima
- Carlinda Pereira Alvino

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 17 de janeiro de 2017.

**RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**

Prefeito em Exercício

\* Republicada em 18/01/2017 por motivo de incorreção.

**Publicado por:**

Luci Teresinha Piazza

**Código Identificador:**F36224A7

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DE DOM ELISEU  
PORTARIA Nº 0007/IPSEMDE/2017**

Dom Eliseu, 10 de Janeiro de 2017.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 335/2010/IPSEMDE.

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER**, á Senhora **MARIA DELCI GARRE SILVA SANTOS, professora**, a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença, referente ao período de 01/01/2017 a 27/04/2017, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 H81.4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE**

Dom Eliseu – Pará, 10 de Janeiro de 2017

**ADEMY PEREIRA DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ademy Pereira da Silva  
**Código Identificador:**C1187827

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DE DOM ELISEU  
PORTARIA Nº 0009/IPSEMDE/2017**

Dom Eliseu, 10 de Janeiro de 2017.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 335/2010/IPSEMDE.

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER**, á Senhora **TELMA PEREIRA DOS SANTOS, professora**, a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença, referente ao período de 01/01/2017 a 22/04/2017, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D:MO.5.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE**

Dom Eliseu – Pará, 10 de Janeiro de 2017

**ADEMY PEREIRA DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ademy Pereira da Silva  
**Código Identificador:**15263953

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DE DOM ELISEU  
PORTARIA Nº 0010/IPSEMDE/2017**

Dom Eliseu, 10 de Janeiro de 2017.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 335/2010/IPSEMDE.

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER**, á Senhora **EUNICE FREITAS DE OLIVEIRA, professora**, a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença, referente ao período de 01/01/2017 a 01/04/2017, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D. 10-F31.8.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE**

Dom Eliseu – Pará, 10 de Janeiro de 2017

**ADEMY PEREIRA DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ademy Pereira da Silva  
**Código Identificador:**B64063B3

**SECRETARIA DE FAZENDA, GESTÃO, PLANEJAMENTO E  
DES****PORTARIA N.º 025/2017/ADM REDISTRIBUI SERVIDOR  
PARA OS QUADROS FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.**

**Portaria n.º 025/2017/ADM**

REDISTRIBUI SERVIDOR PARA OS QUADROS  
FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.

**O Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento, Gestão  
Pública e Desenvolvimento Sustentável,**

Considerando a necessidade de redistribuição de servidor ao bem da administração pública para os quadros funcionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Considerando haver servidor efetivo da administração disponível para a execução de serviços na respectiva Secretaria;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Redistribuir o servidor ERIVALDO MARQUES DA SILVA, para que passe a exercer suas funções nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 18 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
publique-se,  
cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento, Gestão Pública e Desenvolvimento Sustentável, em 18 de janeiro de 2017.

**ADRIANO SOUSA MAGALHÃES**

Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento, Gestão Pública e Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**  
Adriano Sousa Magalhaes  
**Código Identificador:**5C0643BB

**SECRETARIA DE FAZENDA, GESTÃO, PLANEJAMENTO E  
DES****PORTARIA N.º 026/2017/ADM REDISTRIBUI SERVIDORES  
PARA OS QUADROS FUNCIONAIS DA AGÊNCIA  
DISTRITAL DE VILA BELA VISTA.**

**Portaria n.º 026/2017/ADM**

REDISTRIBUI SERVIDORES PARA OS  
QUADROS FUNCIONAIS DA AGÊNCIA  
DISTRITAL DE VILA BELA VISTA.

**O Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento, Gestão  
Pública e Desenvolvimento Sustentável,**

Considerando a necessidade de redistribuição de servidor ao bem da administração pública para os quadros funcionais da Agência Distrital de Vila bela Vista;



Considerando haver servidor efetivo da administração disponível para a execução de serviços na respectiva agência;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Redistribuir os servidores MARIA RITA LOPES DA SILVA, JOSILENE LOPES DA SILVA, FRANCISCA LOPES DA SILVA, ROSICLER FREITAS MARTINS e SILOANE VIEIRA DA SILVA ASSUNÇÃO, para que passem a exercer suas funções nas dependências da Agência Distrital de Vila Bela Vista, a partir de 18 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,  
publique-se,  
cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento, Gestão Pública e Desenvolvimento Sustentável, em 18 de janeiro de 2017.

**ADRIANO SOUSA MAGALHÃES**

Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento, Gestão Pública e Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**

Adriano Sousa Magalhaes

**Código Identificador:**2D5B12AD

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 005/2017-SEMAD

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

#### CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo n.º 20947/2016, firmado pela servidora **ADRIANA GOMES BATISTA** portadora do CPF. 808.481.092-87, concursada no cargo de **Professora Licenciada em Ciências – Zona Urbana**, matrícula n.º 28877, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º- EXONERAR**, a pedido, a Sra. **ADRIANA GOMES BATISTA**, do cargo de **Professora Licenciada em Ciências – Zona Urbana**, a contar de **17 de janeiro de 2017**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

MARABÁ (PA), 10 DE JANEIRO DE 2017.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº011/2017-GP

**Publicado por:**

Walmor Oliveira da Costa

**Código Identificador:**42527B21

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 003/2017-SEMAD

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

#### CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo n.º. 15/2017, firmado pela servidora **CLEONICE RAMOS DA COSTA**, portadora do

CPF. 846.356.572-72, concursada no cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana**, matrícula n.º 16039, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º- EXONERAR**, a pedido, a Sra. **CLEONICE RAMOS DA COSTA**, do cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana**, a contar de **03 de janeiro de 2017**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

MARABÁ (PA), 05 DE JANEIRO DE 2017.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº011/2017-GP

**Publicado por:**

Walmor Oliveira da Costa

**Código Identificador:**8D30C4A6

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 002/2017-SEMAD

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

#### CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo n.º. 21367/2016, firmado pela servidora **DAIANE MARTINS SANTOS**, portadora do CPF. 008.207.912-96, concursada no cargo de **Agente de Segurança Patrimonial – Zona Urbana**, matrícula n.º 29784, lotada junto a **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO – DMTU**.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º- EXONERAR**, a pedido, a Sra. **DAIANE MARTINS SANTOS**, do cargo de **Agente de Segurança Patrimonial – Zona Urbana**, a contar de **02 de janeiro de 2017**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

MARABÁ (PA), 05 DE JANEIRO DE 2017.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº011/2017-GP

**Publicado por:**

Walmor Oliveira da Costa

**Código Identificador:**D94AB9F0

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 004/2017-SEMAD

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

#### CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo n.º. 7/2017, firmado pela servidora **GLEICIANE MORAES**, portadora do CPF. 018.221.023-59, concursada no cargo de **Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana**, matrícula n.º 32341, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º- EXONERAR**, a pedido, a Sra. **GLEICIANE MORAES**, do cargo de **Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana**, a contar de **02 de janeiro de 2017**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

MARABÁ (PA), 05 DE JANEIRO DE 2017.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº011/2017-GP

**Publicado por:**  
Walmor Oliveira da Costa  
**Código Identificador:**D019F07C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**- DECRETO Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.**

Estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o estado financeiro da Prefeitura Municipal de Marabá PA;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas, dando cumprimento aos limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os desembolsos com as despesas decorrentes de vinculações constitucionais e legais de receitas nos limites estabelecidos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das Despesas Públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias do Município;

CONSIDERANDO a crise fiscal e financeira instalada no País, com fortes consequências sobre os Municípios;

CONSIDERANDO finalmente, a transparência, o controle, o equilíbrio fiscal, como requisito próprio de governabilidade democrática e ainda reorganização da Máquina Pública Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as seguintes medidas de contenção de gastos a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, no exercício de 2017:

I - Suspender:

A participação de servidores em cursos, congressos, seminários e outros eventos congêneres dentro e fora do Município, inclusive no exterior;

As ligações de telefone fixo para telefone móvel, ligações interurbanas e internacionais, com exceção das ligações efetuadas pelos Gabinetes dos titulares do órgãos e entidades e Secretários Adjuntos;

A contratação de serviços de *buffet*, incluindo locação de espaços e despesas afins, excetuando-se aqueles de representação institucional ou oficial do Poder Executivo Municipal, de responsabilidade ou autorizadas pelo Gabinete do Prefeito;

A aquisição de veículos com recursos próprios, exceto aqueles destinados às ações finalísticas de fiscalização, saúde, educação, limpeza pública, segurança e outros casos excepcionais cuja urgência e relevância o exijam.

II - Reduzir em 20% (vinte por cento) em relação à média mensal praticada nos últimos 3 (três) anos por cada órgão e entidade, os gastos com:

- a) a locação de veículos;
- b) suprimentos de informática e material de expediente;
- c) a concessão de diárias;

d) a aquisição de passagens aéreas;

e) os contratos de vigilância, limpeza e conservação;

f) telefonia fixa;

g) energia elétrica.

§1º Os custos com as remarcações de bilhetes de passagens aéreas ficam sob responsabilidade dos servidores, exceto se ocorrerem por interesse público, devidamente justificado e com prévia autorização superior.

§2º Excetua-se do disposto na alínea “b” do inciso I deste artigo as agendas oficiais de trabalho, bem como, os eventos nacionais de frequência anual ou periódica dos quais participem os Secretários e Dirigentes dos órgãos e entidades e servidores que nestes os acompanhar ou representarem, que devem ser precedidas de autorização do Prefeito Municipal.

**Art. 2º** Ficam suspensas na Administração Direta, nas Autarquias, nas Fundações Públicas pelo período de 12 (doze) meses as seguintes medidas:

I - Novas contratações de servidores temporários, à exceção dos casos de urgência enumerados na Lei Geral de contratação de temporários;

II - Os atos de nomeações para cargos comissionados e semelhantes com efeito retroativo;

III - criação de cargos, empregos ou funções;

IV - Reestruturções de órgãos e entidades que impliquem em aumento de despesas;

V - Criação de gratificações e adicionais ou alterações das existentes que impliquem em aumento de despesas;

VI - Criação e implantação de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração que impliquem em aumento de despesa.

**Art. 3º** Fica determinado aos órgãos e entidades que procedam ao levantamento geral dos respectivos quadros de servidores com a especificação das funções desempenhadas e respectivas lotações.

**Parágrafo único.** Para o atendimento do disposto no *caput* deste artigo, os órgãos e entidades deverão no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da vigência deste Decreto, encaminhar à Secretaria Municipal de Administração a relação nominal, contendo identificação da função e lotação, que deverá ser excluída da folha de pagamento do Município.

**Art. 4º** Para o atendimento das necessidades de redução das despesas com pessoal aos limites legalmente estabelecidos pela Lei Complementar nº. 101, de 2000, os gestores dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta integrantes do Poder Executivo Municipal, deverão proceder à imediata redução dos valores gastos com gratificações e vantagens variáveis, inclusive instituindo teto para o pagamento dessas vantagens.

**Art. 5º** Fica determinado o expediente regular de 08h às 14h em todos os órgãos da Administração direta e indireta, vedada a adoção de hora-extra, à exceção das áreas essenciais da saúde, educação e limpeza urbana, fiscalização e arrecadação.

**Parágrafo Único:** Excepcionalmente, em caso de extrema necessidade, será facultada a adoção de expediente diverso, via pedido justificado dirigido ao Conselho Gestor.

**Art. 6º** Fica vedada a celebração de convênios e/ou contratos que tenham por finalidade a realização de projetos específicos que envolvam transferências de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social com a finalidade de custear despesas com passagens, diárias, nacionais e internacionais para participação em eventos de qualquer natureza.

**Art. 7º** Fica determinado o levantamento de bens inservíveis para a realização de Leilão na forma da lei.

**Art. 8º** Os veículos de representação serão de uso exclusivo dos Secretários e Dirigentes de órgãos e entidades, no exclusivo exercício das funções públicas;

**Parágrafo único.** Os Secretários e Dirigentes dos órgãos e entidades deverão adotar medidas administrativas para otimizar o uso dos veículos de forma corporativa.

**Art. 9º** O Conselho Gestor estabelecerá limites máximos diários de abastecimento de combustíveis dos veículos oficiais.

**Parágrafo Único.** Para viabilizar a fixação dos limites de abastecimento dos veículos oficiais, cada órgão deverá apresentar ao Conselho Gestor sua frota e as respectivas atividades com ela executadas.

**Art. 10** Ficam suspensas as remunerações por participações em comissões especiais do Poder Executivo em seus órgãos da administração direta e indireta, salvo as de caráter constitucionais e de

obrigatoriedade infraconstitucional, devidamente justificadas pelo Ordenador.

**Art. 11** Fica determinada a realização de levantamento patrimonial por cada um dos órgãos desta Administração Direta e Indireta, com emissão de Relatório a ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 12** Nas renovações de contratos de natureza continuada e de aluguel de imóvel, sem prejuízo das demais medidas disciplinadas neste Decreto, deverão ser adotadas medidas junto às contratadas para repactuação, objetivando redução do preço originalmente contratado e/ou a renúncia à aplicação da cláusula de reajuste.

**Art. 13** A observância e cumprimento das disposições e diretrizes disciplinadas por este Decreto são da responsabilidade dos Secretários, Secretários Adjuntos, Dirigentes e assemelhados e Diretores Administrativo-Financeiro e/ou Ordenadores de Despesas dos órgãos e entidades.

§1º Os órgãos e entidades deverão adequar suas Unidades Administrativas e Controles Internos para o assessoramento tempestivo quanto ao levantamento, acompanhamento, atendimento e demonstração dos resultados no âmbito de suas áreas, através de relatório bimestral, que deverá ser encaminhado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

§2º O acompanhamento das estratégias adotadas e sua avaliação e aperfeiçoamento ocorrerá, de forma contínua e permanente, objetivando contribuir para redução das despesas públicas no âmbito dos órgãos e entidades, pelo (s):

I - Órgãos Componentes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, de forma centralizada e/ou descentralizada;

II - Secretaria Municipal de Administração;

III - Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 14** Fica instituída como órgão gestor do sistema de compras e de contratações públicas do Poder Executivo Municipal a Secretaria Municipal de Administração.

§1º Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, a Secretaria Municipal de Administração requisitará do órgão participante do registro de preços a manifestação de interesse em participar do processo licitatório, devendo este providenciar o encaminhamento, ao órgão promotor, sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e termo de referência nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo, ainda:

I - Garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

III - Adotar como regra o procedimento de pregão eletrônico como modalidade para as contratações do Município, à exceção das hipóteses legais incompatíveis;

§2º A Secretaria Municipal de Administração editará normas complementares necessárias ao bom funcionamento do sistema de compras e de contratações públicas do Poder Executivo Municipal.

**Art. 15** Fica criado o Conselho Municipal de Gestão e Planejamento, do Poder Executivo, composto pelos seguintes órgãos:

I - Prefeito Municipal;

II - Vice-Prefeito Municipal;

III - Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - Secretaria Municipal de Saúde;

V - Secretaria Municipal de Educação;

VI - Procuradoria Geral do Município;

VII - Dois (02) cidadãos designados por ato do Prefeito Municipal.

**Art. 16** As exceções às regras estabelecidas neste Decreto serão submetidas à deliberação do Conselho Municipal de Gestão e Planejamento.

**Art. 17** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SEBASTIÃO MIRANDA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Walmor Oliveira da Costa  
**Código Identificador:**6C35E452

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**PORTARIA N.º 022/2017-SEMAD**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:**

Os termos do requerimento, conforme Processo nº. 319/2017, firmado pelo servidor **ALMELINO MANOEL FERREIRA** portador do CPF. 318.646.272-04, concursado no cargo de **AUXILIAR DE EMFERMAGEM**, matrícula nº 10943, lotado junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º- EXONERAR**, a pedido, o Sr. **ALMELINO MANOEL FERREIRA**, do cargo de **AUXILIAR DE EMFERMAGEM**, a contar de **10 de janeiro de 2017**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

MARABÁ (PA), 17 DE JANEIRO DE 2017.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº011/2017-GP

**Publicado por:**  
Walmor Oliveira da Costa  
**Código Identificador:**C47134C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**PORTARIA N.º 231/2017-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º- NOMEAR** o Sr. **ELOI SILVA RIBEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº **291.687.243-49**, na função de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, junto à Prefeitura Municipal de Marabá.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2017.

**SEBASTIÃO MIRANDA FILHO**

Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**  
Walmor Oliveira da Costa  
**Código Identificador:**65560B22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**- ERRATA**

**Na Publicação da PORTARIA n.º 179/2017-GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1649, do dia 12.01.2017.**

Onde se lê:

**Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASP.**

Leia – se:

**Lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.****SEBASTIÃO MIRANDA FILHO**

Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**  
Walmor Oliveira da Costa  
**Código Identificador:**E3EB2BF3

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-004 PMNI**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Objeto:** Sistema de Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção de toda a frota de Máquinas Pesadas, Caminhões, Ônibus Escolares e Veículos Leves pertencentes às diversas Unidades Administrativas deste Município. **Abertura:** 01/02/2017. **Horário:** 09h00min horas.

**PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-003 PMNI**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Objeto:** Sistema de Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para a locação de veículos destinados ao transporte escolar para atender às necessidades da Secretaria de desenvolvimento Educacional deste Município. **Abertura:** 02/02/2017. **Horário:** 09h00min horas.

Obs.: Os Editais se encontram a disposição dos interessados na sede da prefeitura municipal, sito a Rua Antônio Marrocos n 01, Bairro da Felicidade; das 08h00min às 12h00min horas, na sala da CPL. Valor da taxa do edital: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

**JHONATAN ALBUQUERQUE DE SÁ**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Jhonatan Albuquerque de Sá  
**Código Identificador:**C43713EA

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0090-2017 - EDVAR MARIA ALVES FERNANDES**

**PORTARIA Nº 0090/2017**

Novo Repartimento, 10 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a solicitação constante do requerimento subscrito pelo servidor EDVAR MARIA ALVES FERNANDES, através dos protocolos nº 009/2017-SEMED, datado 05/01/2017 e 0140/2017, datado 10/01/2017-SEMAD.

CONSIDERANDO o termino da licença do servidor para concorrer o cargo eletivo, de acordo com a portaria 0094/2013, de 15/01/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – RETORNAR ao serviço público municipal, o servidor EDVAR MARIA ALVES FERNANDES, Servidor efetivo na função

de Professor de Nível Médio, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, que se encontrava de licença para concorrer ao cargo eletivo, cujo mandato teve seu termino em 31/12/2016.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 05/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIENCIA,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2017.

**DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL**

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

**HELIO VIANA DO NASCIMENTO**

Secretário de Gabinete

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**EDVAR MARIA ALVES FERNANDES**

**Publicado por:**  
Eva de Almeida Mendes  
**Código Identificador:**874B1A94

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0091-2017 - MARIA CREUZA SOARES BARBOSA**

**PORTARIA Nº 0091/2017**

Novo Repartimento, 10 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a solicitação constante do requerimento subscrito pela servidora MARIA CREUZA SOARES BARBOSA, através dos protocolos nº 018/2017-SEMED, datado 06/01/2017 e 0139/2017-SEMAD, datado 10/01/2017-SEMAD.

CONSIDERANDO o termino da licença da servidora para concorrer o cargo eletivo, de acordo com a portaria 0051/2013, de 10/01/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – RETORNAR ao serviço público municipal, a servidora MARIA CREUZA SOARES BARBOSA, Servidora efetiva na função de Supervisora Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, que se encontrava de licença para concorrer ao cargo eletivo, cujo mandato teve seu termino em 31/12/2016.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIENCIA,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2017.

**DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL**

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

**HELIO VIANA DO NASCIMENTO**

Secretário de Gabinete

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**MARIA CREUZA SOARES BARBOSA****Publicado por:**

Eva de Almeida Mendes

**Código Identificador:**17A0A5B9**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0092-2017 - FRANCISCA MARIA RODRIGUES DE SÁ****PORTARIA Nº 0092/2017**

Novo Repartimento, 10 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – RETORNAR á suas atividades normais, a Servidora Municipal, a Sra. FRANCISCA MARIA RODRIGUES DE SÁ, cargo efetivo de Professora de Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida através da Portaria nº 0216/2016, a mesma estava de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, que seria até o dia 15/03/2018, atendendo a solicitação da Servidora, através do Processo nº 0137/2017, solicitando o seu retorno, tendo a mesma gozado 298 (duzentos e noventa e oito), dias de licença sem remuneração.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIENCIA,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2017.

**DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL**

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

**HELIO VIANA DO NASCIMENTO**

Secretário de Gabinete

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**FRANCISCA MARIA RODRIGUES DE SÁ****Publicado por:**

Eva de Almeida Mendes

**Código Identificador:**BDD2A530**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 005/2017 - CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.****DECRETO Nº 005/2017, de 13 de Janeiro de 2017.**

CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSORES, PILOTOS DE EMBARCAÇÃO E MOTORISTAS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1993 e o disposto na lei Municipal nº 459/2005 de 05 de abril de 2005:

**CONSIDERANDO** Resolução Administrativa nº 330/16, de 16 de fevereiro de 2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que estabelece regras para a contratação de servidores temporários pelos Municípios;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 459/2005 que permite a Contratação temporária no Município de Novo Repartimento;

**CONSIDERANDO** que resultado dos últimos concursos públicos abertos pelo Município de Novo Repartimento, em especial o Edital nº 001/2013, não houveram inscritos e nem candidatos aprovados para as vagas ofertadas para zona urbana e rural, tanto para o cargo de docentes quanto para nível de apoio e ainda as vagas surgidas em razão de afastamento de professores efetivos de licenças por doença, aposentadorias e outros motivos;

**CONSIDERANDO** que a educação tem caráter essencial, não pode sofrer solução de continuidade sob pena de causar prejuízos a coletividade, já que a ausência de docentes poderá causar prejuízo ao ano letivo e a todo processo educacional do Município;

**CONSIDERANDO** que as eventuais contratações exigem a legitimidade a traves de Teste Seletivo Simplificado

**DECRETA:**

Art. 1º. – Fica Constituída Comissão Organizadora e Avaliativa do Processo Seletivo Simplificado, com atribuição de elaboração de edital, publicação, divulgação e de todos os procedimentos e atos necessários a realização do processo seletivo, integrada pelos membros abaixo descritos:

§ 1º - Para Comissão de Avaliação ficam nomeados os seguintes membros:

**1 – CELSO ALVES MORENO - SINTEP****2 - LUZIA ANA DE ANDRADE DE CUNHA – Sec. de Educação****3 – ROSANJELA MEIRELLES DE SOUZA – Sec. De Educação****4 – WANILZA LIMA DOS SANTOS – Fórum Municipal de Educação**

§ 2º - A Comissão será presidida pelo Sra. **Luzia Ana de Andrade de Cunha** e terá o objetivo de supervisionar, a Seleção dos seguintes Cargos: Professores, para escolas da zona rural; pilotos para embarcações usadas no transporte de alunos das escolas localizadas na zona do lago da Hidrelétrica de Tucuruí; motoristas para transporte escolar dos alunos em escolas da zona urbana e rural.

**Art.2º** - Os membros ora designados deverão avaliar, supervisionar e fiscalizar o processo de avaliação dos candidatos do citado Processo Seletivo, bem como emitir parecer final acerca do mesmo.

**Art. 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2017.

**DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL.**

Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no “hall” de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

**HELIO VIANA DO NASCIMENTO**

Secretário de Gabinete

**CELSO ALVES MORENO**

**LUZIA ANA DE ANDRADE DE CUNHA**

**ROSANJELA MEIRELLES DE SOUZA**

**WANILZA LIMA DOS SANTOS**

**Publicado por:**

Eva de Almeida Mendes

**Código Identificador:**0DA361A8

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 006/2017 - SUBSTITUI MEMBROS O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**DECRETO Nº 006/2017 - GPM, de 16 de janeiro de 2017.**

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NOMEADOS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2016 - GP PELO GRUPO DE GESTOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Novo Repartimento, nomeados pelo Decreto nº 004/2016, de 26 de janeiro de 2016, para o biênio 2015/2017, pelo grupo “gestor, pelos seguintes membros, titulares e suplentes:

**§ 1º Pelo Grupo Gestor:**

1 – Maria Leonice da Silva – **Titular**

Silmara da Silva Rocha – Suplente

2 – Adonis Vieira da Silva – **Titular**

Antonia Vieira da Silva – Suplente

3 – Indianara de Jesus Batista – **Titular**

Francivaldo Coelho Portela – Suplente

**Art. 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2017.

**DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL.**

Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no “hall” de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

**HELIO VIANA DO NASCIMENTO**

Secretário de Gabinete

**MARIA LEONICE DA SILVA**

**SILMARA DA SILVA ROCHA**

**ADONIS VIEIRA DA SILVA**

**ANTONIA VIEIRA DA SILVA**

**INDIANARA DE JESUS BATISTA**

**FRANCIVALDO COELHO PORTELA**

**Publicado por:**

Eva de Almeida Mendes

**Código Identificador:**388F3A3C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0032-2017 - GILDEMAR RODRIGUES LACERDA**

PORTARIA Nº 0032/2017-GP

Novo Repartimento, 01 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o Senhor GILDEMAR RODRIGUES LACERDA, Brasileiro, Solteiro, Motorista, Portador do RG nº m-3740234 SSP/MG e CPF nº 379.582.247-53, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – DAS 10.05 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Atribuir ao servidor a vantagem de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base a título de dedicação exclusiva e serviço especial.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, 1º de Janeiro de 2017.

**DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL**

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito, na data supra.

**HELIO VIANA DO NASCIMENTO.**

Secretario de Gabinete

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**GILDEMAR RODRIGUES LACERDA**

**Publicado por:**  
Eva de Almeida Mendes  
**Código Identificador:**D690CC7F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0093-2017 - REJANE SILVEIRA BRAGA**  
**GUIMARÃES**

PORTARIA Nº 0093/2017-GP  
Novo Repartimento, 10 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora REJANE SILVEIRA BRAGA GUIMARÃES, Brasileira, Casada, Enfermeira, Portadora do RG Nº 830615 SSP/TO e CPF Nº 014.791.161-30, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADORA DE PLANEJAMENTO de programas e projetos - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – DAS 10.05 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Atribuir a servidora a vantagem de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base a título de dedicação exclusiva e serviço especial e 40% (quarenta por centos) sobre o vencimento base a título de Adicional de Nível Superior.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2017.

**DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL**  
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

**HELIO VIANA DO NASCIMENTO.**  
Secretario de Gabinete

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**REJANE SILVEIRA BRAGA GUIMARÃES**

**Publicado por:**  
Eva de Almeida Mendes  
**Código Identificador:**4E081471

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0100-2017 - ISABELA MENEZES DE FARIAS**

**PORTARIA Nº 0100/2017**  
Novo Repartimento, 10 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora ISABELA MENEZES DE FARIAS, brasileira, solteira, advogada, portadora da OAB/DF nº 27.707 e do

CPF nº 584.225.521-91, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSORA JURÍDICA – DAS 10.9, da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 09/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2017.

**DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL**  
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito, na data supra.

**HELIO VIANA DO NASCIMENTO**  
Secretário de Gabinete

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ISABELA MENEZES DE FARIAS**

**Publicado por:**  
Eva de Almeida Mendes  
**Código Identificador:**AD7DB42E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0104-2017 - LUCIO JOVELINO DE MATTOS**

PORTARIA Nº 0104/2017-GP  
Novo Repartimento, 10 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor LUCIO JOVELINO DE MATTOS, Brasileiro, Divorciado, Autônomo, Portador do RG nº 6835781 PC/PA e CPF nº 087.343.802-72, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DA COORDENAÇÃO ESPECIAL lotado na Secretaria Municipal de Administração – DAS 20.03 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Atribuir ao servidor a vantagem de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base a título de dedicação exclusiva e serviço especial.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2017.

**DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL**  
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

**HELIO VIANA DO NASCIMENTO.**  
Secretario de Gabinete

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**LUCIO JOVELINO DE MATTOS**

**Publicado por:**  
Eva de Almeida Mendes  
**Código Identificador:**5F807F7D

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0117-2017 - ELIETE BATISTA DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 0117/2017-GP  
Novo Repartimento, 10 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora ELIETE BATISTA DE OLIVEIRA, Brasileira, Solteira, Bacharel em Direito, Portadora do RG nº MG-12.455.508 SSP/MG e CPF nº 652.277.272-87, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DAS 20.04 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2017.

**DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL**

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

**HELIO VIANA DO NASCIMENTO.**

Secretario de Gabinete

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ELIETE BATISTA DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Eva de Almeida Mendes  
**Código Identificador:**F5440EEF

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0115-2017 - ALEX SILVA DOS SANTOS**

PORTARIA Nº 0115/2017-GP  
Novo Repartimento, 10 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor ALEX SILVA DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Portador do RG nº 5452782 2ª via PC/PA e CPF nº 910.944.612-53, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DAS 20.03 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2017.

**DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL**

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

**HELIO VIANA DO NASCIMENTO.**

Secretario de Gabinete

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ALEX SILVA DOS SANTOS**

**Publicado por:**  
Eva de Almeida Mendes  
**Código Identificador:**01F69610

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0116-2017 - HRELRRY MILHOMEM DA SILVA**

PORTARIA Nº 0116/2017-GP  
Novo Repartimento, 10 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor HRELRRY MILHOMEM DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Portador do RG nº 7146420 1ª via PC/PA e CPF nº 701.179.302-02, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DAS 20.03 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2017.

**DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL**

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

**HELIO VIANA DO NASCIMENTO.**

Secretario de Gabinete

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**HRELRRY MILHOMEM DA SILVA**

**Publicado por:**  
Eva de Almeida Mendes  
**Código Identificador:**4B676306

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0131-2017 - ANTONIO SILVA**



**PORTARIA Nº 0131/2017**

Novo Repartimento, 13 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o Senhor ANTONIO SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/PA 7680, CPF nº 207.571.662-53, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO – Lotado na Procuradoria Geral do Município – DAS 10.05 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Conceder ao servidor a vantagem de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base a título de dedicação exclusiva.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2017.

**DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL**

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

**HELIO VIANA DO NASCIMENTO.**

Secretário de Gabinete

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANTONIO SILVA****Publicado por:**

Eva de Almeida Mendes

**Código Identificador:**C912F0BF

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**

**MUNICIPIO DE PACAJA**  
**DECRETO 012/2017**

**Decreto nº. 12/2017 de 03 de janeiro de 2017.**

*“Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo em comissão”*

**Francisco Rodrigues de Oliveira**, Prefeito do Município de Pacajá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomear a Senhora Jaciane Sousa Oliveira, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo Classe A, Padrão I, inscrição no CPF nº. 395.426.882-53, para exercer o cargo de provimento em comissão “Diretora de Departamento”, conforme previsto na Lei 266/05, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pacajá, Pará, 03 de janeiro de 2017.

**FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Pacajá

**Publicado por:**

Ivoneide Pereira Silva

**Código Identificador:**7B594A03

**MUNICIPIO DE PACAJA**  
**DECRETO 013/2017**

**Decreto nº. 13/2017 de 03 de janeiro de 2017**

*“Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo em comissão”*

**Francisco Rodrigues de Oliveira**, Prefeito do Município de Pacajá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomear a Senhora Ivoneide Pereira Silva, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo Classe A, Padrão I, inscrição no CPF nº. 587.927.752-68, para exercer o cargo de provimento em comissão “Diretora de Departamento”, conforme previsto na Lei 266/05, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pacajá, Pará, 03 de janeiro de 2017.

**FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Pacajá

**Publicado por:**

Ivoneide Pereira Silva

**Código Identificador:**EE055704

**MUNICIPIO DE PACAJA**  
**DECRETO 017/2017**

**Decreto nº. 17/2017 de 03 de janeiro de 2017.**

*“Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo em comissão”*

**Francisco Rodrigues de Oliveira**, Prefeito do Município de Pacajá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Senhor Arcílio Odorício Segundo, inscrição no CPF nº. 426.731.942-15, para exercer o cargo de provimento em comissão “Diretor de Departamento”, conforme previsto na Lei 266/05.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pacajá, Pará, 03 de janeiro de 2017

**FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Pacajá

**Publicado por:**

Ivoneide Pereira Silva

**Código Identificador:**8000E4DB

**MUNICIPIO DE PACAJA**  
**DECRETO 026/2017**

**Decreto nº. 26/2017 de 12 de janeiro de 2017**

*“Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo em comissão”*

**Francisco Rodrigues de Oliveira**, Prefeito do Município de Pacajá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomear a Senhora Rosângela Rodrigues de Lima, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo Classe A, Padrão IV, inscrição no CPF nº. 459.221.792-68, para exercer o cargo de provimento em comissão "Diretora de Departamento", conforme previsto na Lei 266/05, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pacajá, Pará, 12 de janeiro de 2017.

**FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Pacajá

**Publicado por:**

Ivoneide Pereira Silva

**Código Identificador:**DFD4993B

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO Nº 0110/2017**

DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeado DIEGO BASTOS DA SILVA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º.** O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2017.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Prefeito Municipal

**GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Adriana Carla Goes Zucatelli

**Código Identificador:**6ABA2D5D

**PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO Nº 0111/2017**

DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeado ALBERTO ARCANJO DE CARVALHO, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º.** O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2017.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Prefeito Municipal

**GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Adriana Carla Goes Zucatelli

**Código Identificador:**D801EFCC

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 0056/2017**

DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Determinar a remoção da servidora ALDNÉLY PINTO TAVARES, lotada na Secretaria Municipal de Educação para desenvolver suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2017.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Prefeito Municipal

**GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Adriana Carla Goes Zucatelli

**Código Identificador:**1B99D604

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 0057/2017**

DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES  
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0003/2017-SEMAD;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora IVONILDA DE SOUSA VIANA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e  
cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2017.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**  
Prefeito Municipal

**GILDÁZIO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Adriana Carla Goes Zucattelli  
**Código Identificador:**EF8225FC

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 0059/2017**

**DE 17 DE JANEIRO DE 2017.**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGIME  
ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Gratificação por Regime Especial de Trabalho à servidora CAMILLA MONTREUIL FAÇANHA, lotada na Assessoria Jurídica, desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - A Gratificação a que alude o “caput” deste Artigo obedecerá à base percentual estabelecida no inciso II (Dedicação Exclusiva), do Artigo 76 da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

*Publique-se e  
cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2017.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**  
Prefeito Municipal

**GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Adriana Carla Goes Zucattelli  
**Código Identificador:**FC1E442A

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 0060/2017**

**DE 17 DE JANEIRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES  
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0002/2017-SEFIN;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora KATIANE PAULINO DE SOUZA lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e  
cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2017.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**  
Prefeito Municipal

**GILDÁZIO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Adriana Carla Goes Zucattelli  
**Código Identificador:**912A1883

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 0061/2017**

**DE 17 DE JANEIRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES  
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0002/2017-SEFIN;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias regulamentares o servidor WERBES DOS SANTOS CONCEIÇÃO lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 26 de janeiro a 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e  
cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2017.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Prefeito Municipal

**GILDÁZIO RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Adriana Carla Goes Zucatelli

**Código Identificador:**F8C10D16

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 0063/2017**

**DE 17 DE JANEIRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0002/2017-SEFIN;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias regulamentares o servidor FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2013/2014, no período de 06 de fevereiro a 08 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2017.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Prefeito Municipal

**GILDÁZIO RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Adriana Carla Goes Zucatelli

**Código Identificador:**9411ACDA

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 0064/2017**

**DE 18 DE JANEIRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0015/2017-SEMAD;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor WENDAS SANTOS CONCEIÇÃO, registrado sob a matrícula nº 10107, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 08 (oito) dias,

em conformidade com o disposto no Art. 228, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2017.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Prefeito Municipal

**GILDÁZIO RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Adriana Carla Goes Zucatelli

**Código Identificador:**F4E212B6

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL 004/2017**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA EDUCACIONAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - SEMED. Abertura: 02/02/2017 às 08h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Camila Rodrigues Barros

**Código Identificador:**FBA05D27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL 005/2017**

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER VEÍCULOS E LANCHAS DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E VEÍCULOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - SEMED. Abertura: 03/02/2017 às 09h00m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Camila Rodrigues Barros

**Código Identificador:**24275092

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL 006/2017**

AQUISIÇÃO DE VASILHAME COMPLETO E CARGA DE GÁS GLP 13KG, E ÁGUA MINERAL 20LTS E VASILHAME COMPLETO DE ÁGUA MINERAL 20LTS PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - SEMED. Abertura: 03/02/2017 às 11h00m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitacao.pmsfx@hotmail.com

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Camila Rodrigues Barros  
**Código Identificador:**FB7F4CD5

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO**  
**ARAGUAIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 034/2017 GPMSAGA**

São Geraldo do Araguaia-PA, em 02 de Janeiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR**, a Sra. **VILMEIDE MENDES LIMA**, para o cargo em Comissão de “**COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO FERREIRA LIMA**” lotada na Secretaria de Educação..

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**REGISTRE-SE E**  
**CUMPRE-SE.**

**EDILSON PEREIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Rodrigues Amorim  
**Código Identificador:**180538C8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 035/2017 GPMSAGA**

São Geraldo do Araguaia-PA, em 02 de Janeiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR**, a Sra. **ANITA CRUZ SILVA**, para o cargo em Comissão de “**DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LÍMIRO RODRIGUES DE AMORIM**” lotada na Secretaria de Educação..

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**REGISTRE-SE E**  
**CUMPRE-SE.**

**EDILSON PEREIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Rodrigues Amorim  
**Código Identificador:**7398DCEE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 036/2017 GPMSAGA**

**PORTARIA Nº 036/2017 GPMSAGA**

São Geraldo do Araguaia-PA, em 02 de Janeiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR**, a Sra. **GESILENE NOLETO FERREIRA**, para o cargo em Comissão de “**DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JUVENAL PINHEIRO DOS SANTOS**” lotada na Secretaria de Educação..

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**REGISTRE-SE E**  
**CUMPRE-SE.**

**EDILSON PEREIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Rodrigues Amorim  
**Código Identificador:**7E717361

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 037/2017 GPMSAGA**

São Geraldo do Araguaia-PA, em 02 de Janeiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR**, a Sra. **CARLENY BOTELHO SOUZA**, para o cargo em Comissão de “**DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EDSON DE JESUS DE PAIVA E SILVA**” lotada na Secretaria de Educação..

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**REGISTRE-SE E**  
**CUMPRE-SE.**

**EDILSON PEREIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Rodrigues Amorim  
**Código Identificador:**4993198E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 038/2017 GPMSAGA**

São Geraldo do Araguaia-PA, em 02 de Janeiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR**, o Sr. **PAULINO SOUSA LIMA**, para o cargo em Comissão de “**DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM SEBASTIÃO TOMÁS**” lotado na Secretaria de Educação.

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**REGISTRE-SE E**  
**CUMPRE-SE.**

**EDILSON PEREIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Rodrigues Amorim  
**Código Identificador:**607C2E1F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 039/2017 GPMSAGA**

São Geraldo do Araguaia-PA, em 02 de Janeiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR**, o Sr. **JERÔNIMO CARLOS BRAGA COSTA**, para o cargo em Comissão de “**INSPETOR ESCOLAR**” lotado na Secretaria de Educação.

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**REGISTRE-SE E**  
**CUMPRE-SE.**

**EDILSON PEREIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Rodrigues Amorim  
**Código Identificador:**716ED7B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 040/2017 GPMSAGA**

São Geraldo do Araguaia-PA, em 02 de Janeiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições

que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR**, a Sra. **ANA CLEUDE GOMES BARBOSA**, para o cargo em Comissão de “**COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EDSON DE JESUS DE PAIVA E SILVA**” lotada na Secretaria de Educação.

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**REGISTRE-SE E**  
**CUMPRE-SE.**

**EDILSON PEREIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Rodrigues Amorim  
**Código Identificador:**0FFF717E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 041/2017 GPMSAGA**

São Geraldo do Araguaia-PA, em 02 de Janeiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR**, a Sra. **TATIANE RAÍSA DA SILVA MEDEIROS**, para o cargo em Comissão de “**DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ZIUDÁLIA LEÃO ALENCAR**” lotada na Secretaria de Educação..

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**REGISTRE-SE E**  
**CUMPRE-SE.**

**EDILSON PEREIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Rodrigues Amorim  
**Código Identificador:**287B98E7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 042/2017 GPMSAGA**

São Geraldo do Araguaia-PA, em 02 de Janeiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR**, o Sr. **JOÃO NUNES SILVA**, para o cargo em Comissão de “**DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MACÁRIO DANTAS**” lotado na Secretaria de Educação.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.**

**EDILSON PEREIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Rodrigues Amorim  
**Código Identificador:**0DBE67E1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 043/2017 GPMSAGA**

São Geraldo do Araguaia-PA, em 02 de Janeiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR**, a Sra. **FRANCINEIDE MONTEIRO MARINHO**, para o cargo em Comissão de “**COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JUVENAL PINHEIRO DOS SANTOS**” lotada na Secretaria de Educação.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.**

**EDILSON PEREIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Rodrigues Amorim  
**Código Identificador:**4F370430

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 044/2017 GPMSAGA**

São Geraldo do Araguaia-PA, em 02 de Janeiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR**, a Sra. **MIRIENE DE MIRANDA SILVA**, para o cargo em Comissão de “**DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PASTOR JONAS REBEIRO DE SOUZA**” lotada na Secretaria de Educação.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.**

**EDILSON PEREIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Rodrigues Amorim  
**Código Identificador:**CBD5B71E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 045/2017 GPMSAGA**

São Geraldo do Araguaia-PA, em 02 de Janeiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR**, a Sra. **MARIA GORETH COUTINHO CARNEIRO**, para o cargo em Comissão de “**DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LENILSON LUIS MIRANDA**” lotada na Secretaria de Educação..

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.**

**EDILSON PEREIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Rodrigues Amorim  
**Código Identificador:**FDBD3E93

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 046/2017 GPMSAGA**

São Geraldo do Araguaia-PA, em 02 de Janeiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR**, a Sra. **JOSÉLIA DA SILVA FONSECA**, para o cargo em Comissão de “**COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM SEBASTIÃO TOMÁS**” lotada na Secretaria de Educação.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.**

**EDILSON PEREIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Rodrigues Amorim  
**Código Identificador:**6CF1764E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 047/2017 GPMSAGA**

São Geraldo do Araguaia-PA, em 02 de Janeiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições

que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR**, a Sra. **ANA RITA FERREIRA DA SILVA PEREIRA**, para o cargo em Comissão de “**DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRESBITERIANA CANTINHO DA CRIANÇA**” lotada na Secretaria de Educação.

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.**

**EDILSON PEREIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Rodrigues Amorim  
**Código Identificador:**61DA2FCC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 049/2017 GPMSAGA**

São Geraldo do Araguaia-PA, em 02 de Janeiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR**, a Sra. **MÔNICA REGINA DE SOUSA SODRÉ**, para o cargo em Comissão de “**COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ZIUDÁLIA LEÃO ALENCAR**” lotada na Secretaria de Educação..

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.**

**EDILSON PEREIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Rodrigues Amorim  
**Código Identificador:**9FBCFB6F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 050/2017 GPMSAGA**

São Geraldo do Araguaia-PA, em 02 de Janeiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR**, a Sra. **JOSEFA TELMA VALERINO RIOS**, para o cargo em Comissão de “**DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALZENIR ARNALDO ALENCAR**”, lotada na Secretaria de Educação..

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.**

**EDILSON PEREIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Rodrigues Amorim  
**Código Identificador:**DD04F4B9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 051/2017 GPMSAGA**

São Geraldo do Araguaia-PA, em 02 de Janeiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR**, o Sr. **RIVALDO CONCEIÇÃO FURTADO**, para o cargo em Comissão de “**DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BUQUEIRÃO**”, lotado na Secretaria de Educação.

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.**

**EDILSON PEREIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Rodrigues Amorim  
**Código Identificador:**B7168A90

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 053/2017 GPMSAGA**

São Geraldo do Araguaia-PA, em 02 de Janeiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR**, a Sra. **JERRYA MARINHO DE MORAIS**, para o cargo em Comissão de “**DIRETORA DO EDUCANDÁRIO LAR JESUS MARIA**”, lotada na Secretaria de Educação..

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.**

**EDILSON PEREIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Eduardo Rodrigues Amorim  
**Código Identificador:**2B3DD721

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 055/2017 GPMSAGA**

São Geraldo do Araguaia-PA, em 02 de Janeiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR**, a Sra. **ADRIANA DE SOUSA ARAUJO**, para o cargo em Comissão de “**ASSESSORA TÉCNICO - LEGISLATIVO**” lotada no gabinete do prefeito.

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**REGISTRE-SE E**  
**CUMPRE-SE.**

**EDILSON PEREIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Rodrigues Amorim  
**Código Identificador:**7AEEEEAA5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 056/2017 GPMSAGA**

São Geraldo do Araguaia-PA, em 02 de Janeiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR**, a Sra. **IRANI PAULA BRAGA**, para o cargo em Comissão de “**DIRETORA DA CRECHE MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS COSTA**”, lotada na Secretaria de Educação.

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**REGISTRE-SE E**  
**CUMPRE-SE.**

**EDILSON PEREIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Rodrigues Amorim  
**Código Identificador:**E61F8147

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 057/2017 GPMSAGA**

São Geraldo do Araguaia-PA, em 02 de Janeiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR**, a Sra. **GLEIDES APARECIDA LEONEL DA COSTA**, para o cargo em Comissão de “**DIRETORA DA CRECHE EURÍDICE NEIVA BEZERRA**”, lotada na Secretaria de Educação.

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**REGISTRE-SE E**  
**CUMPRE-SE.**

**EDILSON PEREIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Rodrigues Amorim  
**Código Identificador:**674AF9E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 058/2017 GPMSAGA**

São Geraldo do Araguaia-PA, em 02 de Janeiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR**, a Sra. **IOLETE DE SÁ ALENCAR**, para o cargo em Comissão de “**COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PASTOR JONAS REBEIRO DE SOUZA**” lotada na Secretaria de Educação.

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**REGISTRE-SE E**  
**CUMPRE-SE.**

**EDILSON PEREIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Rodrigues Amorim  
**Código Identificador:**6EAFBFFE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 059/2017 GPMSAGA**

São Geraldo do Araguaia-PA, em 02 de Janeiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR**, a Sra. **DULCILENE DOS SANTOS LIMA**, para o cargo em Comissão de “**COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRESBITERIANA CANTINHO DA CRIANÇA**” lotada na Secretaria de Educação..

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**REGISTRE-SE E**

**CUMPRASE.****EDILSON PEREIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Rodrigues Amorim  
**Código Identificador:**9BB0FE70

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 060/2017 GPMSAGA**

São Geraldo do Araguaia-PA, em 02 de Janeiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR**, a Sra. **ANA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA**, para o cargo em Comissão de “**COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA JOANA D’ARC**”, lotada na Secretaria de Educação..

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**REGISTRE-SE E**  
**CUMPRASE.**

**EDILSON PEREIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Rodrigues Amorim  
**Código Identificador:**5C31BEBC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 048/2017 GPMSAGA**

São Geraldo do Araguaia-PA, em 02 de Janeiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR**, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE SOUSA**, para o cargo em Comissão de “**DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA JOANA D’ARC**” lotada na Secretaria de Educação..

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**REGISTRE-SE E**  
**CUMPRASE.**

**EDILSON PEREIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Rodrigues Amorim  
**Código Identificador:**2E161BAB

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**

**PODER EXECUTIVO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015-PMSJP. EDIÇÃO Nº**  
**001/2017.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2015-PMSJP, homologado por meio do Decreto nº 034/2016-GAB/PMSJP, de 08/04/2016, que foi publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado, Edição nº 33.111, de 18 de Abril de 2016, **CONVOCA** os 11 (onze) candidatos abaixo relacionados (Anexo Único), por ordem crescente de classificação, a comparecerem no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia 17/01/2017, na Secretaria Municipal de Administração (prédio da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas), sito à Av. Plácido Nascimento, 265, Centro, cidade de São João de Pirabas, de 08 às 14:00h, a fim de serem submetidos ao Exame Médico e apresentação dos documentos relativos ao Exame Documental, conforme especificado no item 3.1 do Edital do certame. O não comparecimento, na data aprazada, implicará na eliminação do candidato pelo critério de desistência.

São João de Pirabas (PA), em 16 de Janeiro de 2017.

**ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS**  
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por afixação de acordo com o Artigo 108 da LOM.

**ANEXO ÚNICO****NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO****AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
15	200057537	MARIANE COSTA BARROS
16	200042300	ELAYNE THAYS DE JESUS DOS SANTOS

**NÍVEL SUPERIOR****NUTRICIONISTA:**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
02	200048546	ERIKA LARISSA DOS ANJOS SOUSA

**NÍVEL SUPERIOR/ MAGISTÉRIO****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (VAGA RESERVADA)**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	200049488	KALEB SOBRINHO TEIXEIRA

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

02	200038648	AISLENE ALEXANDRE NOGUEIRA DE LIMA
03	200035541	ADELENTINA ELLIANY FONSECA DE BARROS
04	200055216	SORAYA MARIA DE SOUZA MORAES
05	200009834	MARCELO EDUARDO SILVA DA SILVA
06	200064347	JOYCE DE CÁSSIA PINHEIRO DA SILVA

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
03	200027816	KAUE LOBATO DA SILVA

**PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
02	200031155	JOSELI CAMPOS DAS NEVES

**Publicado por:**  
Luis Carlos Alves Pereira  
**Código Identificador:**D8DAD9D8

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-028/2016**

Ata de Registro de Preços, Nº 003/2016/PMB, datada de 13/01/2017, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-028/2016, que tem por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS**, do Município de Barcarena, Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

**ENCARTE**

EMPRESA **IMPRESSUS BEL COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.913.414/0001-53, com sede na Av. Tavares Bastos, nº 1246B – Bairro: Marambaia, CEP: 66.615-005, no Município de Belém/PA, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para o(s) **ITEM (NS) 5, 14, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 33, 35, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49**:

TABELA ÚNICA - ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
5	BOLETIM ESCOLAR FORMATO 18 PAPEL 90GR Marca: <b>IMPRESSUS BEL</b>	Und.	60.000	0,60	3.600,00	
14	CARTÃO DE VISITAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 230GR Marca: <b>IMPRESSUS BEL</b>	Und.	10.000	0,11	1.100,00	
22	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL – 31FLS FORMATO 8 – CAPA EM PAPEL 180GR POLICROMIA Marca: <b>IMPRESSUS BEL</b>	Und.	3.000	2,99	8.970,00	
23	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES/ 09 – 27 FOLHAS FORMATO 8 CAPA EM PAPEL 180GR POLICROMIA Marca: <b>IMPRESSUS BEL</b>	Und.	4.000	3,25	13.000,00	
24	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL 3ª E 4ª SÉRIES, EJA – 1ª E 2ª ETAPAS – 32 FOLHAS FORMATO 8 CAPA EM PAPEL 180GR POLICROMIA Marca: <b>IMPRESSUS BEL</b>	Und.	3.675	3,25	11.943,75	
25	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL 5ª A 8ª SÉRIES, EJA – 3ª E 4ª ETAPAS 22 FOLHAS FORMATO 8 CAPA EM PAPEL 180GR POLICROMIA Marca: <b>IMPRESSUS BEL</b>	Und.	2.000	3,45	6.900,00	
30	FICHA DE CONTROLE DE PASSE ESCOLAR – FORMATO 18 PAPEL 75G Marca: <b>IMPRESSUS BEL</b>	Und.	10.000	0,14	1.400,00	
31	FICHA DE MATRÍCULA PAPEL FORMATO 9 (BLOCO C/ 100FLS) Marca: <b>IMPRESSUS BEL</b>	Und.	400	9,80	3.920,00	
33	FICHA DE REGISTRO FORMATO 9 C/ 2 FLS PAPEL 75G Marca: <b>IMPRESSUS BEL</b>	Und.	10.000	0,14	1.400,00	
35	FICHA PARA FOSCALIZAÇÃO FORMATO 9 POLICROMIA PAPEL 180G Marca: <b>IMPRESSUS BEL</b>	Und.	10.000	0,34	3.400,00	
42	PAPEL OFÍCIO BRANCO FORMATO 9 PAPEL 75G Marca: <b>IMPRESSUS BEL</b>	Und.	200	6,99	1.398,00	
43	REGISTRO DE AVALIAÇÃO – CONSTRUÇÃO NAS ÁREAS DO CONHECIMENTO – FORMATO 9 02 FLS PAPEL 75G (BLOCO C/ 100 FLS) Marca: <b>IMPRESSUS BEL</b>	Und.	200	15,40	3.080,00	
44	REGISTRO DE AVALIAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL/ 09 (1º ANO) – 16FLS POLICROMIA PAPEL 75G (BLOCO C/ 106FLS) Marca: <b>IMPRESSUS BEL</b>	Und.	200	35,85	7.170,00	
45	REGISTRO DE AVALIAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL/ 09 (2º ANO) – 05 FLS POLICROMIA PAPEL 75G (BLOCO C/ 100FLS) Marca: <b>IMPRESSUS BEL</b>	Und.	300	31,85	9.555,00	
46	REGISTRO DE AVALIAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL/ 09 (3º ANO) – 06 FLS POLICROMIA PAPEL 75G (BLOCO C/ 96FLS) Marca: <b>IMPRESSUS BEL</b>	Und.	300	27,85	8.355,00	
47	REGISTRO DE SÍNTESE DO DESENVOLVIMENTO DO ALUNO – CICLO DE ALFABETIZAÇÃO – 05 FLS POLICROMIA PAPEL 75G (BLOCO C/ 100 FLS) Marca: <b>IMPRESSUS BEL</b>	Und.	300	25,50	7.650,00	
48	REGISTRO DE SÍNTESE DO DESENVOLVIMENTO DO ALUNO – EDUCAÇÃO INFANTIL – FORMATO 9 03 FLS POLICROMIA PAPEL 75G (BLOCO C/ 120 FLS) Marca: <b>IMPRESSUS BEL</b>	Und.	300	28,80	8.640,00	
49	RESSALVA FORMATO 8 POLICROMIA PAPEL 75G – BLOCO C/ 100 FLS Marca: <b>IMPRESSUS BEL</b>	Und.	240	10,45	2.508,00	
<b>TOTAL GERAL DA TABELA - ITENS 5, 14, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 33, 35, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, E 49: R\$ 103.989,75 (cento e três mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).</b>						

**Publicado por:**  
Eliane Abreu Abreu  
**Código Identificador:0AC73DFB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-028/2016**

Ata de Registro de Preços, Nº 004/2016/PMB, datada de 13/01/2017, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-028/2016, que tem por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS**, do Município de Barcarena, Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

**ENCARTE**

EMPRESA **ROBSON RODRIGUES LOPES-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.998.982/0001-79, com sede na Rua Olímpio Rodrigues, nº 223 – Bairro: Betânia, CEP: 68.445-000, no Município de Barcarena/PA, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para o(s) **ITEM (NS) 8, 11, 13, 15, 17, 18, 26 e 40**:

TABELA ÚNICA - ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
8	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO C/ CABO PLÁSTICO RETANGULAR PARA ALMOFADA (TAM. 4 X 6CM) Marca: <b>TRODAT</b>	Und.	100	12,00	1.200,00	
11	CARIMBOS AUTOMÁTICOS ASSINATURA TAMANHO 4,7 X 1,8 CM Marca: <b>TRODAT</b>	Und.	40	27,00	1.080,00	
13	CARIMBOS BASE DE PLÁSTICO TAM. 1 X 2 CM Marca: <b>VMP</b>	Und.	200	9,00	1.800,00	
15	CARTAZ FORMATO 4 POLICROMIA PAPEL COUCHE 115GR Marca: <b>TRODAT</b>	Und.	20.000	0,38	7.600,00	
17	CERTIFICADO FORMATO 9 PAPEL COUCHE 170GR POLICROMIA Marca: <b>MAT. GRÁFICA</b>	Und.	20.000	0,28	5.600,00	

/ RR LOPES					
18	CERTIFICADO FORMATO 9 PAPEL VERGÊ 180GR Marca: MAT. GRÁFICA / RR LOPES	Und.	20.000	0,58	11.600,00
26	ENVELOPE TIMBRADO BRANCO TAMANHO A4 POLICROMIA Marca: MAT. GRÁFICA / RR LOPES	Und.	3.000	1,17	3.510,00
40	INFORMATIVO FORMATO 8 POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G C/ 4 PÁG. Marca: MAT. GRÁFICA / RR LOPES	Und.	10.000	0,98	9.800,00
<b>TOTAL GERAL DA TABELA - ITENS 8, 11, 13, 15, 17, 18, 26 E 40: R\$ 42.190,00 (quarenta e dois mil e cento e noventa reais).</b>					

Publicado por:  
Eliane Abreu Abreu  
Código Identificador:6FFE20CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-028/2016**

Ata de Registro de Preços, Nº 005/2016/PMB, datada de 13/01/2017, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-028/2016, que tem por OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS**, do Município de Barcarena, Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

**ENCARTE**

**EMPRESA GRÁFICA MARTINS COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.562.091/0001-09, com sede na Rua Domingos Marreiros, nº 1812 – Bairro: Fátima, CEP: 66.060-160, no Município de Belém/PA, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para o(s) **ITEM (NS) 27, 28, 29, 32, 34, 37, 38, 39 e 41:**

TABELA ÚNICA - ITENS EXCLUSIVOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
27	ENVELOPE TIMBRADO BRANCO MEMORANDO POLICROMIA Marca: <b>GRÁFICA MARTINS</b>	Und.	3.000	0,60	1.800,00
28	ENVELOPE TIMBRADO BRANCO OFÍCIO POLICROMIA Marca: <b>GRÁFICA MARTINS</b>	Und.	3,00	0,90	2.700,00
29	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL FORMATO 9 POLICROMIA PAPEL 75GR Marca: <b>GRÁFICA MARTINS</b>	Und.	10.000	0,27	2.700,00
32	FICHA DE REGISTRO DE ESTUDANTE PARA EMISSÃO DE CARTEIRAS – FORMATO 18/ PAPEL 180G Marca: <b>GRÁFICA MARTINS</b>	Und.	10.000	0,19	1.900,00
34	FICHA INDIVIDUAL PAPEL 75G FORMATO 9 FRENTE E VERSO Marca: <b>GRÁFICA MARTINS</b>	Und.	10.000	0,19	1.900,00
37	FOLDER – FORMATO 9 POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G Marca: <b>GRÁFICA MARTINS</b>	Und.	12.000	0,34	4.080,00
38	HISTÓRICO ENSINO FUNDAMENTAL 1ª 8ª SÉRIES – FORMATO 9 PAPEL 75G Marca: <b>GRÁFICA MARTINS</b>	Und.	10.000	0,14	1.400,00
39	HISTÓRICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º, 2º E 3º ANOS – FORMATO 9 – 2 FLS PAPEL 75G Marca: <b>GRÁFICA MARTINS</b>	Und.	10.000	0,22	2.200,00
41	PAPEL OFÍCIO – TAM. MEMORANDO C/ 100 FLS POLICROMIA PAPEL 75 G (BLOCO C/ 100 FLS) Marca: <b>GRÁFICA MARTINS</b>	Und.	200	19,80	3.960,00
<b>TOTAL GERAL DA TABELA - ITENS 27, 28, 29, 32, 34, 37, 38, 39 E 41: R\$ 22.640,00 (vinte e dois mil seiscientos e quarenta reais).</b>					

Publicado por:  
Eliane Abreu Abreu  
Código Identificador:5AB632EA

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**91. 3212.2371**  
famep@famep.com.br

